



INSTITUTO IGARAPÉ
a think and do tank

**AE
56**

ARTIGO ESTRATÉGICO 56

MAIO 2022



REINCIDÊNCIA E REENTRADA NA PRISÃO NO BRASIL: o que estudos dizem sobre os fatores que contribuem para essa trajetória

Ludmila Ribeiro e Valéria Oliveira

Sumário

Introdução	3
A construção da reincidência.....	7
Os fatores condicionantes da reincidência: é possível agrupá-los?.....	12
Quais são os percentuais de reincidência?	21
Algumas questões metodológicas	30
Uma proposta de avaliação da qualidade dos estudos	35
Referências incorporadas neste texto, mas que não eram parte do mapeamento	40
Produção científica identificada em bases de dados com acesso livre	40
Apêndice 1	52

REINCIDÊNCIA E REENTRADA NA PRISÃO NO BRASIL:

o que estudos dizem sobre os fatores que contribuem para essa trajetória

Ludmila Ribeiro e Valéria Oliveira¹

Introdução

Este texto apresenta os resultados de uma revisão sistemática da produção acadêmica nacional sobre fatores que explicam a reincidência de jovens e adultos e uma investigação sobre os fatores que influenciam a reentrada. A busca pela produção científica sobre o tema em bases de dados com acesso livre, bem como o levantamento das referências bibliográficas indicadas por esses primeiros textos, gerou um total de 189 trabalhos. Para este relatório, foram selecionados apenas aqueles que apresentaram uma perspectiva empírica, especialmente, os destinados a entender quais são os fatores que ajudam a explicar uma nova prisão ou apreensão (para os adolescentes), e ainda os que se ocuparam em avaliar a efetividade dos programas de atenção ao egresso de políticas de privação da liberdade.

Aqui serão apresentados os resultados de 144 trabalhos, entre artigos (71), monografias, dissertações de mestrado e teses de doutorado (42), relatórios de pesquisa

(19) e livros e capítulos de livro (12). Esses documentos indicam que a experiência da reincidência é construída gradualmente e, por isso, olhar apenas para o momento após a privação da liberdade fornece um retrato incompleto da situação. É preciso considerar a experiência do sujeito antes, durante e depois do encarceramento/internação para uma adequada compreensão de como se constrói a reiteração, na prática, de atos criminais e por que as políticas voltadas para os egressos tendem a apresentar resultados limitados. O que constatamos é que os reincidentes experimentam uma enorme acumulação de desvantagens, antes, durante e depois da prisão (Figura 1) que dificulta enormemente a mudança de rumos com o fim do encarceramento.² A reincidência é uma caixa de ressonância do próprio sistema de Justiça criminal, razão pela qual seria importante conectar as políticas de prevenção que intervêm antes do cárcere, principalmente na infância e adolescência, com aquelas que são disponibilizadas depois.

¹ Ludmila Ribeiro é professora associada no Departamento de Sociologia e pesquisadora no Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP), ambos na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Valéria Oliveira é professora adjunta do Departamento de Ciências Aplicadas à Educação (DECAE), na Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e pesquisadora do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) e do Núcleo de Pesquisas em Desigualdades Escolares (NUPEDE). O conteúdo do artigo é de responsabilidade das autoras e não do Instituto Igarapé.

² Para uma abordagem teórica do problema, ver: SAMPSON, Robert J.; LAUB, John H. A life-course theory of cumulative disadvantage and the stability of delinquency. *Developmental theories of crime and delinquency*, v. 7, p. 133-161, 1997.

FIGURA 1 – Fatores que contribuem para a acumulação de desvantagens que condicionam a trajetória de reincidência prisional



Logo, os desafios para a prevenção da reincidência começam muito antes da condenação, tendo em vista as múltiplas vulnerabilidades a que esses sujeitos estavam expostos, como condição socioeconômica precária, abuso de drogas, e contexto de violência familiar (Marinho, 2013). Durante a prisão, o problema se agrava com a sujeição da pessoa a instituições precárias, que abrigam vinte pessoas em celas onde cabem apenas cinco (Andrade, 2015), sem atividades de ensino e trabalho (Julião, 2009), submetidas a práticas de tortura como forma de garantia da obediência (Fischer, 1981) e, ainda, marcadas pela ausência de modelos de comportamento, já que todos os problemas se resolvem com uso da força ou com a corrupção (Ferreira, 2010).

Depois da condenação, é difícil reinserir esse sujeito em suas redes anteriores e recuperar o tempo perdido. A família já se reorganizou para conseguir sobreviver sem esse membro e, muitas vezes, ele representa um aumento no custo de vida da família com a saída da prisão (Melo, 2012). A busca por uma ocupação (formal ou informal) demanda dinheiro (para roupas, telefone de contato e deslocamento, entre outras ações), o qual não é provido pelos programas públicos e muito menos pelos entes mais próximos, que vivem sempre “no aperto” (Pastore, 2011). Demanda também a célere regularização de documentos como o título de eleitor, dada a suspensão dos direitos civis durante a prisão (Castanho, 2019; Pimenta, 2014). A tecnologia mudou e, se essa pessoa “já se encontrava em

desvantagem frente ao mercado de trabalho e às exigências da sociedade, após seu aprisionamento, essas desvantagens parecem ser maximizadas” (Marinho, 2013, p. 130).

De acordo com a análise estatística realizada, os dois fatores que mais aumentam as taxas de reincidência são não voltar a morar com a família depois da experiência de privação de liberdade e ter praticado o primeiro delito na adolescência. Ausência de trabalho também é uma variável que impacta a dinâmica de reincidência, mas como uma mediação entre as outras duas. Provavelmente, porque aqueles que não têm uma família que possa recebê-los após a experiência de cárcere encontrarão maior dificuldade em obter um emprego, ainda mais se começaram a carreira criminosa cedo, acumulando uma grande quantidade de passagens pela polícia, mesmo quando muito jovens.³

Os programas existentes para os egressos são de difícil acesso, posto que distantes das comunidades de residência desses sujeitos (Madeira, 2008). Além disso, a principal demanda, que é a inserção no mercado de trabalho, é exatamente a que esses projetos menos conseguem ajudar (Julião, 2009), haja vista que os incentivos previdenciários dados a quem contrata o preso são interrompidos quando este se torna egresso (Rocha, 2013). Por fim, as principais redes e referências do ex-presidiário são as pessoas que com ele cumpriram pena, o que faz com que a rede de relacionamentos desses sujeitos seja mais restrita ao mundo do crime (Castanho, 2019). Com tantas desvantagens (familiares, comunitárias, tecnológicas, informacionais, relacionais, além das de trabalho e profissionalização), muitas vezes, a opção encontrada por 1/3 dos egressos das prisões é a prática de novos delitos, como roubos, furtos e tráfico de drogas. Ao contrário das elevadas taxas de reincidência (em torno de 70% a 80%) divulgadas pela mídia e

até mesmo pelo Departamento Nacional Penitenciário (Depen), o que o nosso estudo mostra é que a média de reincidência se situa em torno de 32%.⁴

Os novos delitos dos egressos tendem a ser prontamente identificados pela polícia, dado o excesso de ações de policiamento ostensivo nas áreas pobres das periferias das grandes cidades (Paixão, 1983), que têm como foco especial os “ex-presidiários” (Monteiro & Cardoso, 2013). Tal padrão contribui para uma segunda detenção, o que terá efeitos severos na nova experiência de privação de liberdade. Afinal, como destaca Almeida (2012), do ponto de vista jurídico, a reincidência aumenta a pena (por ser um dos agravantes previstos no Código Penal), atrasa a concessão de benefícios (já que as leis dos crimes hediondos e de drogas colocam regras diferentes para cumprimento da privação de liberdade para quem é reincidente nesses delitos) e dificulta o acesso a programas durante a privação da liberdade e após essa (posto que o foco dessas iniciativas tende a ser em “sujeitos recuperáveis”).

Para as pessoas que experienciam uma segunda punição, o rótulo de bandido se torna mais cristalizado (Bredow, 2007). Quando esse sujeito sair da segunda pena privativa de liberdade, terá mais de 40 anos e, com isso, dificilmente conseguirá se desfazer das desvantagens acumuladas ao longo de sua trajetória (Adorno & Bordini, 1991). O crime se tornará uma opção não apenas de sobrevivência, mas de integração na vida comunitária (Tejadas, 2005). Não se trata, contudo, da conformação de uma carreira criminal, posto que os sujeitos não se especializam no cometimento de um crime (Beato & Caminhas, 2020), praticando modalidades variadas, de acordo com as oportunidades de renda ou de sentimento de pertencimento a alguma comunidade, mesmo que seja a do “mundo do crime” (Ramalho, 2008).

3 Esses resultados são muito condizentes com os estudos norte-americanos, sobre a acumulação de desvantagens ao longo da vida (Sampson & Laub, 1997). Para uma boa revisão desses estudos aplicados aos jovens, ver Saporì et al (2020).

4 A metodologia desse cálculo será explicitada nas páginas subsequentes.

O que verificamos é que 70% das pessoas que são condenadas ao cumprimento da pena privativa de liberdade irão mobilizar os precários recursos que possuem para superar as desvantagens acumuladas ao longo de suas trajetórias numa disposição em se manter longe do crime (Pimenta, 2014). Os programas existentes de assistência ao egresso, para além de serem muito pontuais em termos de localidade onde são implementados, contam com metodologias que só favorecem aqueles que já contam com algum suporte (familiar, financeiro e informacional) para acessá-los (CNJ, 2020). Exatamente por isso, o perfil de quem participa dessas iniciativas é bem delimitado: são, em regra, pessoas que estudaram e trabalharam na prisão (Julião, 2009), além de possuírem uma experiência profissional bem delimitada antes da privação da liberdade (Rocha, 2014; Madeira, 2008).

Sistematizamos abaixo os principais achados do documento:

- A reincidência prisional não é aleatória. É resultado de desvantagens acumuladas ao longo da vida do sujeito — antes, durante e depois do encarceramento.
- Foram analisados 111 trabalhos que apontam para fatores condicionantes de reincidência. Os fatores que mais aumentam a possibilidade de reentrada são: (i) vulnerabilidade socioeconômica familiar e relação com a família na saída da prisão; (ii) ter praticado o primeiro delito na adolescência; e (iii) desemprego.
- As demandas básicas na saída imediata da prisão são determinantes para dissuadir o novo cometimento de crime. Elas incluem: (i) regularização de documentação; (ii) recursos para compra de roupas e deslocamentos; (iii) alguma fonte de renda; entre outras.
- A demanda mais frequente entre egressos é a inserção no mercado de trabalho.
- A média de reincidência no Brasil, com base nos estudos analisados, é de 32%.
- Programas de apoio e atenção à pessoa egressa têm alcance insuficiente, estando frequentemente concentrados nas capitais. Com isso, tendem a favorecer os egressos que já têm a vida mais estruturada do que a média (conhecem o serviço, têm os recursos para ir até os locais de atendimento, estudaram ou trabalharam na prisão).
- A redução da reincidência depende da melhoria das redes de apoio e proteção social para pessoas em situação de vulnerabilidade em todas as fases da vida.
- Há uma correlação (não necessariamente causalidade) entre o uso de drogas e a prática de crimes. Por essa razão, é fundamental que políticas de atenção ao egresso tenham um olhar para pessoas com uso problemático de drogas.
- Pessoas com trabalhos legais podem cometer atos criminais porque sua renda é insuficiente. Isso aponta para a importância de empregos com remuneração adequada.
- O sentimento negativo frente às injustiças do sistema de justiça criminal (seja na condenação ou na execução da pena) é um importante catalisador da reincidência.
- O estigma da passagem pelo sistema prisional impacta diretamente as chances de obtenção de um emprego formal.

A construção da reincidência

A grande conclusão a ser destacada neste relatório é como a reincidência prisional não é algo que simplesmente acontece. Ela é resultado de uma série de desvantagens que vão se acumulando ao longo da vida do sujeito. Esse é um resultado de suma importância porque os programas de prevenção da reincidência não podem focalizar tão somente a saída da prisão. Esse momento é relevante, mas o melhor seria a construção de políticas de prevenção ao crime que se orientassem para os diversos momentos da vida em que o risco de cometimento de delitos se apresenta como elevado, de forma a impedir ou a entrada desse sujeito no mundo do crime ou a sua permanência em redes criminais. Neste ponto, a prisão apenas acentua a delinquência e, para alguns, aumenta a chance de reincidência criminal. Vejamos, então, quais são as principais conclusões sobre o curso de vida dos sujeitos que passaram pela experiência de internação em unidades socioeducativas e/ou detenção dentro do sistema prisional.

Os reincidentes são, em geral, sujeitos que experimentaram uma infância e adolescência difícil (Barbalho, 2014). São crianças que nasceram em lares com enorme vulnerabilidade social, isto é, chefiados por apenas um dos genitores (na maior parte das vezes, apenas a mãe) que, em razão de sua situação de pobreza, precisava se desdobrar em diversas atividades remuneradas, razão pela qual os cuidados com os filhos (especialmente os relativos à supervisão) não podiam ser realizados de forma efetiva (Silva et al, 2018). Pode-se dizer que essas crianças experimentaram um abandono afetivo (Sá, 1987) que, muitas vezes, se combinou com a violência (física, moral e sexual) (Assis & Souza, 1999). Em conjunto, tais fatores as tornaram mais susceptíveis ao abandono precoce do lar (antes dos 15 anos

de idade) para vivência nas ruas, em casas de parentes ou nos abrigos estatais (Sá, 1987; Santos, 2013).

Tais crianças e adolescentes estiveram mais expostos ao uso precoce de entorpecentes e ao contato com uma rede de familiares e amigos com alguma passagem pelo sistema prisional (Chies & Varela, 2009). A partir dos sete anos começaram a sentir a pressão pelo aumento da renda para complementar o orçamento familiar (Adorno, 1991), o que os empurrou para a saída da escola, sendo que a maioria sequer concluiu o ensino fundamental (Lucena & Ireland, 2013). As atividades escolares eram vistas como “chatas”, os professores eram percebidos como pouco compreensivos com a situação de vulnerabilidade (Assis, 1999). A escola era percebida como inútil, ou como uma espécie de castigo, que visava modelar o comportamento do jovem numa lógica muito distante a que eles vivenciam em seu cotidiano (Adorno, 1991), haja vista a pouca possibilidade de inserção formal no mercado de trabalho e/ou mobilidade social (Toledo et al, 2014). Ao serem entrevistados na vida adulta, os detentos pontuavam que percebiam desde muito cedo que o ensino superior não era para eles, ainda que vários tenham expressado o desejo de ter alcançado tal grau de escolaridade (Melo, 2012). Inclusive, alguns, que deixam a trajetória criminal, até conseguem alcançar esse nível de instrução, mesmo sofrendo no exercício de suas profissões as consequências do estigma de ter experimentado o cárcere (Reif, 2016).

Os que perseveraram no cometimento de crimes depois do primeiro encarceramento são pessoas que desde muito cedo se viram forçadas a gerar algum tipo de renda para compra de objetos de desejo próprios da adolescência de quem vive numa sociedade de consumo (tênis, camisetas e celulares apareceram como destaque), para a ajuda no sustento do lar (mesmo que, para isso, fosse preciso esconder de familiares a origem do dinheiro) e, ainda, para que pudessem ser de alguma forma valorizados na comunidade em que viviam (Assis, 1999; Ferreira, 2010;

Tejadas, 2005). O desejo de serem reconhecidos como parte de um grupo maior (haja vista a fragilidade dos laços sociais com a família) influi decisivamente na mudança de trajetória da atividade lícita pouco valorizada (como trabalhos manuais) para a prática de pequenos furtos e roubos, bem como para a revenda de drogas (Silva, 2002; Rodrigues, 2010). Tal ponto de virada é rapidamente percebido pelos policiais, que tendem a fazer um policiamento bastante minucioso em áreas que concentram desvantagens sociais (carentes de infraestrutura e serviços públicos) (Fischer, 1981; Paixão, 1983; Malvasi, 2011; Martins & Oliveira, 2013), levando à apreensão do jovem e, depois, à sua responsabilização por meio de medidas socioeducativas que também são mais severas à medida em que o sistema de justiça reconhece esse processo de rotulagem dos adolescentes (Dinu, 2010; Silva, 2010).

Neste ponto, vale destacar que o tipo de responsabilização recebida pelo adolescente autor de ato infracional interfere decisivamente em sua trajetória criminal quando adulto. Os estudos mapeados mostram que a internação durante a adolescência aumenta a chance de reincidência criminal na vida adulta (Silva et al, 2018), especialmente quando essa punição vem acompanhada do sentimento de injustiça, de que o delito cometido não era tão grave a ponto de ser responsabilizado por essa medida (Tejadas, 2005). Segundo Assis (1999), a internação contribui para a deterioração de laços sociais que poderiam ajudar na mudança de trajetória de cometimento de crime, posto que dificulta o contato do adolescente com a família, faz com que a escola seja vista como instrumento de punição e, mais importante, diminui a variabilidade das pessoas que estão nas redes sociais dos adolescentes. Se antes da internação o adolescente convivia, pelo menos, com pessoas de sua comunidade, família e escola, com a vivência numa unidade socioeducativa, ele passa a se conectar com aquelas que estão na mesma situação que ele: sujeitos que diante

da vulnerabilidade social seguiram pelo caminho de cometimento de crimes (Tejadas, 2005). Alguns adolescentes entrevistados por Marinho (2013) destacaram, inclusive, que a experiência de privação de liberdade colabora para o uso de drogas, para a supervalorização de atos criminais violentos (como o homicídio) como forma de se destacar dentro do grupo e para a sedimentação do rótulo de “bandido”. Trata-se, então, do poder do contágio, sendo que, uma vez encerrada a internação, alguns desses adolescentes retornam para as suas comunidades de origem ainda mais conectados (do ponto de vista afetivo) com as práticas ilegais.

Outros jovens não irão praticar crimes durante a adolescência, mas irão ingressar muito precocemente no mercado de trabalho informal e que demanda baixa qualificação, o que pode contribuir para a migração para a prática de crimes (Adorno, 1993; Cruces, 2006). Diversos estudos chamam a atenção para o papel do uso de drogas na opção pela prática de crimes (Assis, 1999; Pereira, 2008; Rodrigues, 2010; Ferreira, 2011; Lopes, 2012; Maruschi et al, 2012; Melo, 2012; Tavares et al, 2012; Muniz, 2014; Gallassi, 2015; Ribeiro, 2015; Rodrigues, 2018; TJDFT, 2018). Tais análises destacam que o uso de drogas começa como uma forma de atenuar as angústias relacionadas à vivência num contexto de extrema vulnerabilidade e pobreza. Feito de maneira recreativa, depois de um longo dia repleto de atividades de trabalho lícitas, ele vai se tornando progressivamente abusivo (Rodrigues, 2018). A maneira hipócrita como a sociedade brasileira lida com a questão, contribui para a inexistência de programas que falem abertamente sobre o problema e que acolham tais sujeitos para ajudá-los na construção de uma saída pela saúde pública. Na ausência desses mecanismos, a opção encontrada por vários é a prática de pequenos delitos (furtos e roubos, em especial) para o sustento do vício (Dávila & Gonçalves, 2014).

Uma segunda conclusão importante é que a prática de delitos vem acompanhada do trabalho lícito, como serviços gerais, entregadores, operários da construção civil. Ao contrário do que a literatura clássica da sociologia do crime afirmava nos anos 1990 (Zaluar, 1985), hoje não existe uma oposição clara entre “trabalhadores” e “bandidos”, sendo que vários sujeitos transitam entre esses dois polos na tentativa de ter maior renda, seja para sustentar o vício em drogas, seja para adquirir bens de consumo que não seriam obtidos apenas com a “renda do trabalho honesto”, seja para dar uma condição um pouco melhor para a família (Melo, 2012; Ribeiro, 2015; Rodrigues, 2018). Tais sujeitos serão presos em flagrante num momento de infortúnio: como não são criminosos experientes ou sofisticados, tampouco contam com estratégias elaboradas para disfarçar seus atos desviantes perante a polícia (Beato & Caminhas, 2020). Outros serão detidos exatamente no momento em que estavam adquirindo a droga para consumo próprio, mas serão rotulados como traficantes e condenados como tal (Barbalho & Barros, 2014). Começa, assim, a experiência da prisão, que marcará profundamente a vida desses sujeitos.

Durante o encarceramento, alguns fatores irão contribuir para selar o destino da reincidência. O primeiro será a percepção de injustiça frente às ações do sistema de justiça criminal. Por um lado, há aqueles que se queixam de que não eram traficantes e, assim, não mereciam a prisão, razão pela qual esperam cometer novos delitos quando saírem para se vingarem das injustiças do sistema (Kahn, 2019). Por outro, há aqueles que se revoltam com as condições de encarceramento e, neste contexto, o crime é uma forma de vendeta ao tratamento recebido durante a prisão (Sá, 1987). Ferreira (2010) sublinha que, na maior parte das vezes, os sujeitos encarcerados reconhecem os crimes que praticaram e acham que a condenação foi uma medida justa diante da conduta errada. A reclamação é da situação humilhante a que são submetidos: celas que deveriam abrigar cinco com 20 pessoas, comida escassa, disponibilidade de drogas que contribui para sedimentar o vício, ausência de assistência

jurídica e de saúde. A propósito da estrutura para o atendimento de saúde, os relatos dão conta de grande precariedade, como bem descreve um entrevistado de Castanho (2019, p. 46), “eu nunca vi enfermagem sem médico, sem lâmpada, sem cobertor e sem comida”. A violência institucional, permeada pelos castigos físicos ainda adotados em diversas unidades do sistema, é outro elemento que contribui para a reincidência (Lemgruber, 1990; Ferreira, 2010; Marinho, 2013; Castanho, 2019). Outras dimensões que há muito povoam o imaginário sobre o que contribui para a ressocialização do preso também foram identificadas nesta revisão da literatura. Não trabalhar e não estudar na prisão são fatores que, em geral, aumentam as chances de um novo encarceramento (Lemos et al, 1998; Costa, 1998; Julião, 2009; Carvalho, 2009; Silva, 2010; Madeira, 2008; Shikida & Bogliatto, 2008; Silva e Saraiva, 2016; Guimarães et al, 2017). O excesso de ociosidade, a ausência de regulação do tempo entre trabalho e sono, o não desenvolvimento de habilidades para a realização de um ofício (mesmo que de limpeza) e, até mesmo, o maior tempo para pensar em como vingar as injustiças da prisão foram outros fatores apontados pelos internos sobre por que trabalho e estudo deveriam ser mandatórios nas unidades prisionais (Julião, 2009; Ferreira, 2010; Rodrigues, 2010; Castanho, 2019).

O problema aqui é o diagnóstico bem conhecido sobre o sistema prisional brasileiro: com mais de 750 mil presos e apenas 350 mil vagas, o desrespeito à integridade física é a ordem do dia (CNJ, 2019). Os presos primários são encarcerados juntos com os reincidentes em razão da ausência de espaço, impedindo qualquer tratamento de acordo com as suas especificidades (Brasil, 2009). O mesmo ocorre com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com o argumento de manter o atendimento circunscrito ao ato infracional que ocasionou a última internação, impedindo que haja um trabalho específico para esse grupo (Rodrigues, 2018). As arquiteturas prisionais sequer contemplam postos de trabalho e estudo e,

assim, para disponibilizar essas políticas são necessárias reformas e adaptações que oneram um Estado extremamente ávido por prender mais, mas pouco disposto a investir em sua reinserção social (Melo, 2012). Em resumo, os detentos repetem em uníssono que o sistema prisional deveria “possibilitar o estudo, a profissionalização, saúde, lazer, assistência jurídica, social e psicológica, ocupação do tempo ocioso com artesanato, leitura, respeito e acima de tudo, com trabalho” (Ferreira, 2010, p. 65) para que a reincidência não acontecesse.

Depois de alguns anos inseridos nesta lógica de abuso e privações de distintos tipos, o detento é novamente colocado em liberdade. Como destaca Pastore (2011), nem a saída da prisão é pensada pelo poder público, posto que sequer o dinheiro para o ônibus é concedido a este egresso. Ramalho (2018, p. 91) destaca que a situação de desamparo “se agravava ainda mais porque o preso ao sair da cadeia se acha sem recursos para recomeçar a vida”. Se a pessoa não tem uma família para recebê-lo de braços abertos, dando-lhe “casa, comida e roupa lavada” como diz o dito popular, a opção é a moradia junto aos colegas e amigos que, por vezes, permanecem vinculados ao mundo do crime ou na rua (Pinto & Hirdes, 2006). Inclusive, “este é um aspecto tão significativo que ser ex-presidiário/a passou a ser uma característica de parte da população de rua atendida pelos equipamentos da política de Assistência Social” (CNJ, 2020, p. 41).

Outra opção é viver dos pequenos bicos e trabalhos informais, mas administrando a enorme vigilância da polícia, sempre pronta para prender os egressos em flagrante no primeiro deslize (Madeira, 2004). Com isso, o egresso vai “sobrevivendo às expensas da família ou na economia informal” (Wauters, 2003, p. 37). Conseguir um trabalho não é tão fácil como parece, já que mesmo as atividades menos qualificadas e manuais (como as relacionadas a limpeza, serviços gerais, construção civil, dentre outras) demandam “atestado de bons antecedentes e a marca da passagem pela cadeia pode significar um indesejável pertencimento ao mundo

do crime” (Ramalho, 2018, p. 91). Soma-se a isso o fato de que, muitas vezes, para sobreviver no ambiente prisional, é necessário se vincular a uma organização criminosa, o que não se desfaz com o retorno à vida livre. “A dependência estabelecida pela troca de favores de diferentes ordens no contexto prisional pode ter continuidade e ser adicionada às dificuldades encontradas para o ingresso no mercado legal de trabalho” (CNJ, 2020, p. 42).

Nessa nova situação de vulnerabilidade, “o meio comunitário, com muita frequência, contribui reforçando a utilização de drogas e o convívio com traficantes” (Oliveira & Assis, 1999, p. 843). Especialmente o abuso de drogas foi apontado como um dos fatores que contribui para a reincidência: nada menos do que 27 trabalhos mencionaram essa dimensão como elemento que empurra o sujeito para a prática de pequenos crimes. Parece urgente uma política de prevenção ao abuso de drogas voltada especificamente para este público como forma de redução dos índices de reincidência.

E o que dizer dos programas de amparo aos egressos? O levantamento feito pelo CNJ (2020) indica que apenas 16 das 27 capitais contam com iniciativas dessa natureza, sendo que, no interior do país, essa situação é ainda mais precária. Os programas existentes começam após a saída da prisão, não considerando que é exatamente a transição da vida atrás das grades para a vida livre o momento em que o egresso mais precisa de ajuda (Pastore, 2011). Os trabalhos indicam que o primeiro mês é crucial, alguns chegam a nomear a primeira semana como o momento mais crítico (Pires & Gatti, 2006). Então, a intervenção deveria acontecer antes mesmo da saída do cárcere, o que foi a experiência do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp) em Minas Gerais por um pequeno tempo. Contudo, mesmo o PrEsp não faz essa ponte, centrando seus esforços naqueles que já estão fora do cárcere, com especial destaque para os que precisam assinar as fichas de livramento condicional, que ficam sob guarda do programa (PrEsp, 2013).

A participação nesses programas não é mandatória, mas voluntária e, assim, somente os egressos que têm ciência da existência deste tipo de política e contam com uma família que pode auxiliar nesse deslocamento conseguem acessá-los (CNJ, 2020). O público é geralmente aquele que possui laços familiares fortes (Barbalho & Barros, 2014), trabalhou e estudou durante o aprisionamento (Julião, 2009) e possui suporte para se adaptar à nova vida antes de precisar colocar dinheiro em casa (Castanho, 2019). Daí por que o balanço feito pelo CNJ (2020, p.50) sobre as experiências de assistência ao egresso conclui que “em termos gerais, observa-se baixo alcance das iniciativas junto às pessoas liberadas definitivamente e que já não possuam quaisquer vínculos legais com o sistema prisional”.

São poucos os postos de trabalho abertos para egressos do sistema prisional ou socioeducativo, mesmo quando são observadas empresas que estabelecem convênios para a formação desses homens e mulheres quando ainda estão nas prisões (Schweitzer & Schmitt, 2020). Soma-se a isso o fato de que os programas, muitas vezes, não recebem todos os tipos de egressos. Por exemplo, Rocha (2013), ao analisar a experiência de três empresas no Ceará que acolhem pessoas que já estiveram privadas de liberdade, constatou que os condenados por tráfico de drogas não eram aceitos, destacando, assim, que “os critérios para o recrutamento e seleção de um egresso do sistema prisional encontram-se mais relacionados ao comportamento do que à qualificação” (p. 202). O argumento de que são pouco qualificados como motivo para a não contratação, portanto, parece apontar um descompasso com os programas de formação disponíveis a esse público dentro e fora do cárcere. Ao que tudo indica, os cursos e os ofícios desenvolvidos nessas políticas não se coadunam com as demandas do mercado de trabalho formal (Chies & Varela, 2009). As estratégias de empreendedorismo também apareceram como saídas para a prevenção da reincidência. Albuquerque (2018), ao entrevistar egressos que optaram por essa saída, constatou

que as dificuldades de encontrar emprego formal levam os egressos ao empreendedorismo. Outros motivos citados foram: a necessidade de realização pessoal e o reconhecimento de oportunidade de abrir um negócio. Todavia, em termos de funcionamento e sustentabilidade, o cenário não é tão simples como parece. Além da “burocracia para abrir uma empresa”, “alta carga de impostos”, “falta de capital”, “falta de apoio”, e “risco do empreendimento”, os egressos enfrentam o estigma e o preconceito por terem sido presos. Por isso, muitos optam por esconder a experiência com o cárcere, justificando que seria difícil lidar com as opiniões de clientes e fornecedores se soubessem do passado deles na prisão.

Em conjunto, o viés de seleção dos programas para egressos faz com que eles sejam considerados altamente eficientes, com taxas menores de reincidência do que a população em geral (Madeira, 2008). Como, na triagem, os programas escolhem ou são mais procurados por egressos com perfis mais atrativos (ou com uma quantidade menor de fatores condicionantes da reincidência), torna-se mais factível alcançar os resultados “positivos” que eles apresentam (Pozzebon, 2007). Aqui a palavra é colocada entre aspas em razão da ausência de estratégias de avaliação propriamente ditas, construídas a partir da comparação entre um grupo que vivencia o apoio do programa de atenção aos egressos com o grupo que não o experimentou, mas que possui as mesmas características dos beneficiários. Além disso, as estratégias existentes são de pequena escala, não sendo capazes de amparar todos os liberados anualmente em todo o país (CNJ, 2020). Esse é, portanto, um projeto de pesquisa que precisa ser pensado urgentemente para que a reincidência prisional possa ser prevenida de forma mais efetiva em nosso país.

Os fatores condicionantes da reincidência: é possível agrupá-los?

Uma vez delineada de que maneira a reincidência pode ser visualizada como o resultado da acumulação de desvantagens, o segundo passo foi entender quais são os fatores que parecem contribuir sobremaneira para esse resultado. A partir dos 144 textos codificados, 111 identificavam claramente algum elemento que explicava o porquê do reingresso do sujeito no sistema de socioeducação ou no sistema prisional. Esse é o universo de trabalhos que será analisado nesta seção.

Em conjunto, esses 111 materiais identificaram 38 fatores condicionantes da reincidência, os quais incluem (i) as características socioeconômicas e próprias do comportamento individual (como sexo, idade, raça, escolaridade, grau de autocontrole, nível de agressividade e autoestima), (ii) as características familiares (experiência com violência doméstica na infância, presença do pai e/ou da mãe, quantidade de irmãos, força dos laços sociais, coabitação, apoio depois da prisão), (iii) as características contextuais (moradia em área de tráfico de drogas, com intensa vigilância da polícia, presença de pares que cometeram crimes), as vivências na prisão (violência, corrupção, tortura, trabalho, educação, visita de familiares), problemas após a prisão (desemprego, falta de moradia, uso de drogas), além de outros fatores (como estigma social, crime pelo qual foi preso pela primeira vez, sentimento de injustiça pela prisão e violência policial).

TABELA 1 – Fatores elencados como condicionantes da reincidência pelos textos mapeados (N=111)

Fator	Textos que mencionam	
	N	%
Baixa qualificação/Poucas oportunidades	49	44,1
Ausência de atividade laboral	36	32,4
Baixa escolaridade/Evasão escolar	35	31,5
Estigma social	32	28,8
Laços frágeis com a família	30	27,0
Uso de drogas	27	24,3
Prisão por crimes contra o patrimônio	27	24,3
Ausência de escolarização	24	21,6
Desemprego	23	20,7
Existência de antecedentes penais	15	13,5

CONTINUAÇÃO

Fator	Textos que mencionam	
	N	%
Influência/Relação com pares que cometeram crimes	15	13,5
Primeiro delito cometido na adolescência	14	12,6
Entre 18 a 29 anos	13	11,7
Prisão por drogas	13	11,7
Vigilância da polícia	12	10,8
Prisão como escola do crime/Incorporação das regras da cadeia	11	9,9
Atividades legais pagam pouco/Atividades informais	11	9,9
Baixo autocontrole/Instabilidade emocional	9	8,1
Morosidade do sistema de Justiça/"Justiça é injusta"	8	7,2
Ser do sexo masculino	8	7,2
Ter filhos/Ser responsável pelo domicílio	7	6,3
Negros ou pardos	7	6,3
Deixou o domicílio dos pais/responsáveis na adolescência	7	6,3
Baixa autoestima	6	5,4
Punição durante a pena e/ou violência na prisão	6	5,4
Crimes contra a pessoa	6	5,4
Solteiro	4	3,6
30 anos ou mais	4	3,6
Branco	4	3,6
Após a prisão, voltou a residir em área vulnerável ao tráfico ou a criminalidade	4	3,6
Não voltou a morar com a família ao sair da prisão/unidade de internação	4	3,6
Vítima da violência praticada por agentes públicos	3	2,7
Orfandade na infância ou na adolescência	3	2,7
Uso de arma de fogo	3	2,7
Não se beneficia da corrupção dos agentes públicos	3	2,7
Família extensa (com muitos irmãos)	2	1,8
Em união estável ou casado	1	0,9
Ser do sexo feminino	0	0,0

Fonte: Elaboração própria.

O fator mais citado, presente em 44% dos textos, foi a baixa qualificação e as poucas oportunidades, sendo essa a explicação padrão de boa parte da literatura para a reincidência. Neri (2004) chega a destacar como a pessoa em situação de cárcere tende a compartilhar as mesmas características do desempregado brasileiro: “é homem, solteiro, afrodescendente, nascido na cidade, com baixa escolaridade e sem religião” (p. 1). Então, se antes do aprisionamento já era difícil para os detentos se inserirem no mercado de trabalho formal, depois torna-se mais penoso dada a acumulação de problemas típicos da prisão, como as doenças, a defasagem (educacional, profissional e tecnológica) e, ainda a violência.

Em seguida, com mais de 30% de citações, estão a ausência de atividade laboral e a baixa escolaridade/evasão escolar. Laços frágeis com a família, uso de drogas e prisão em razão da prática de crimes contra o patrimônio são os fatores que aparecem em seguida. Já os itens que não parecem contribuir sobremaneira com a reincidência, posto que foram mencionados em poucos textos, seriam a família extensa (com muitos irmãos) e estar em união estável/casado. Ser do sexo feminino não foi citado em nenhum dos textos como fator que aumenta a chance de reincidência porque, comparativamente, as mulheres têm menores taxas de repetição da conduta criminosa/prisão (Adorno & Bordini, 1985).

Contudo, essa enorme lista não ajuda muito na compreensão dos fatores condicionantes da reincidência porque alguns deles podem estar mensurando o mesmo fenômeno. Por exemplo, a pouca oportunidade pode estar associada à ausência de atividades laborais e à baixa escolaridade, podendo todos eles corresponderem a um único fator. Com o objetivo de verificar em que medida os condicionantes da reincidência podem ser organizados em categorias explicativas mais amplas, que facilitem a identificação de eixos temáticos, realizamos uma análise fatorial exploratória baseada na extração das

componentes principais das características individuais, familiares, contextuais e institucionais identificadas nos textos como condicionantes da reincidência.

A análise fatorial é uma técnica estatística que agrega um conjunto de variáveis em grupos a partir de uma matriz de correlação, se baseando, portanto, na associação entre elas (Mingoti, 2005). Com isso, são criados fatores sintéticos que identificam as dimensões latentes de um conjunto de variáveis a partir do reconhecimento de semelhanças em relação ao seu padrão de respostas. Os perfis extraídos da análise representam uma síntese de um conjunto de elementos que expressam o fato de que a presença de um deles tende a aumentar as chances de que o outro também esteja presente.

Em nosso exercício, os condicionantes identificados nos textos foram transformados em variáveis binárias (classificadas como 0 ou 1), que refletem a presença (1) ou a ausência (0) daquele aspecto como um condicionante da reincidência no material analisado. A variável “sexo feminino” foi excluída da análise fatorial, dado que nenhum trabalho identificou este como um fator importante para a reincidência. Também foi excluída a variável “30 anos ou mais”, porque ela não se mostrou uma categoria fortemente associada a nenhuma das dimensões latentes. Com isso, para as análises cujos resultados se apresentam a seguir, foram considerados 36 fatores condicionantes da reincidência.

A análise fatorial culminou na extração de 13 fatores com autovalores superiores a 1, ou seja, que explicam uma porção razoável da variabilidade daquele conjunto de dados que compõem o fator. Reduzimos de 36 para 13 fatores os condicionantes da reincidência, mas este número é muito alto em uma técnica utilizada para promover uma forma simplificada de visualização e análise de dados. Ao mesmo tempo, a variância explicada por cada dimensão latente é muito baixa. Em outras palavras, os fatores apontados pelos autores

dos trabalhos revisados são muito específicos, talvez porque boa parte deles se utiliza de pequenas amostras, com a mobilização da entrevista, seguida da análise de conteúdo para verificar quais são os elementos que, no discurso dos egressos/presos, contribuíram para a reincidência.

Observando o comportamento de cada uma das 36 variáveis em relação aos fatores extraídos e selecionando aquelas que apresentam com o fator (dimensão latente) correspondente uma correlação superior a 0,5 (carga fatorial) foi possível identificar algumas pistas sobre os 13 fatores que parecem ser condicionantes da reincidência entre os trabalhos revisados (Quadro 1). A observação das cargas fatoriais (descritas no Apêndice 1), ou seja, do coeficiente de correlação entre as variáveis observadas e as dimensões

latentes construídas a partir do modelo é o que permite a interpretação substantiva dos resultados. Variáveis que não apresentam correlação superior a 0,5 com nenhum dos fatores não distinguem bem os casos dentro os grupos, sendo sua presença na análise algo que acrescenta pouco em termos de porção explicada da variação. Especificamente, o sexo do agressor, o baixo autocontrole e o fato de ter saído de casa ainda na adolescência foram as variáveis que não convergiram mais fortemente para nenhuma dimensão latente constituída a partir do desenho empírico. As demais, foram correlacionadas a cada um dos 13 fatores como aponta o Quadro 1. O conjunto das variáveis em cada grupo contribuiu para a atribuição do rótulo desta categoria que chamamos de empírica por ter sido definida a partir dos critérios objetivos dados pela análise estatística.

QUADRO 1: Síntese da análise fatorial dos 36 condicionantes da reincidência identificados nos textos revisados (N=111)

Variável	Fator	Categoria empírica	Autovalores	% da variância explicada
Unido (estado civil)	1	Vulnerabilidade socioeconômica familiar	3,606	10,017
Família extensa (com muitos irmãos)				
Orfandade na infância ou adolescência				
Não voltou a morar com a família ao sair da prisão/unidade de internação				
Ter filhos/Ser responsável pelo domicílio				
Até 29 anos	2	Perfil jovem	3,208	8,912
Solteiro				
Outras categorias raciais				
Primeiro delito cometido na adolescência				
Desemprego	3	Inserção deficiente no mercado de trabalho formal	2,790	7,749
Baixa qualificação/Poucas oportunidades				
Atividades legais pagam pouco/Maior facilidade em se envolver em atividades informais				
Uso de arma de fogo	4	Inserção no “mundo do crime”	2,236	6,210
Drogas				

CONTINUAÇÃO

Variável	Fator	Categoria empírica	Autovalores	% da variância explicada
Dificuldades enfrentadas em relação ao fluxo do sistema de Justiça	5	Violência institucional	1,929	5,357
Vítima da violência praticada por agentes públicos				
Ausência de escolarização	6	Estratégias precárias de reinserção social	1,754	4,872
Ausência de atividade laboral				
Vigilância da polícia	7	Estigmatização e Rotulagem	1,674	4,650
Negros ou Pardos				
Estigma social				
Laços frágeis com a família	8	Distanciamento de redes de apoio e supervisão	1,562	4,340
Baixa escolaridade/Evasão escolar				
Não se beneficia da corrupção dos agentes públicos	9	Vulnerabilidade à violência	1,374	3,817
Baixa autoestima				
Após a prisão, voltou a residir em “área de tráfico” ou criminalidade				
Uso de drogas	10	Aprendizado social do crime	1,293	3,591
Influência/Relação com pares que cometeram crimes				
Punição durante a pena e/ou violência na prisão	11	Violência na prisão	1,152	3,199
Prisão como escola do crime/Incorporação das regras da cadeia/Cultura prisional				
Existência de antecedentes penais	12	Antecedentes	1,068	2,966
Patrimônio	13	Prática de crimes urbanos	1,030	2,861
Contra a pessoa				
Deixou o domicílio dos pais/responsáveis na adolescência	Baixa correlação com qualquer fator			
Baixo autocontrole/Instabilidade emocional				
Sexo masculino				

Fonte: Elaboração própria.

A primeira categoria, que classificamos como “vulnerabilidade socioeconômica familiar”, explica pouco mais de 10% da variação do conjunto de itens no modelo e reúne aspectos que oferecem traços gerais da composição domiciliar do egresso, em termos de tamanho e proximidade com seus parentes. Por um lado, representam uma situação de maior responsabilidade desse sujeito que, além de si, conta com outras pessoas que sobrevivem das mesmas fontes de renda. Por outro, agrega condicionantes relacionados à maior chance de privação econômica como a orfandade na infância e adolescência e o fato de, após a saída da prisão, não ter retornado ao convívio familiar. Ainda que pareçam falar sobre fatores contraditórios, os dois grupos se referem às situações de maior tensão do ponto de vista econômico, o que caracteriza o *status* vulnerável do egresso do sistema prisional ou socioeducativo.

A segunda categoria, extraída por meio da análise fatorial, sintetiza os condicionantes relativos ao perfil sociodemográfico do egresso. Chama a atenção o modo como este fator aproxima trabalhos que identificam, ao mesmo tempo, o fato de ser jovem, solteiro e ter cometido o primeiro delito na adolescência. Além deles, figuram aqui os exercícios empíricos que apontam outra categoria racial, diferente da população negra, como fator de maior exposição ao risco de reincidência. Apesar dessa característica de trabalhos que identificaram que pessoas brancas apresentaram maior chance de reincidir, o traço latente característico desse conjunto de informações é a juventude.

O terceiro grupo reúne informações sobre a inserção do egresso no mercado de trabalho. Questões como o desemprego após a saída da prisão ou unidade de internação, a falta de oportunidades causada pela baixa qualificação profissional e a percepção de que o mercado de trabalho formal é pouco rentável em comparação aos retornos adquiridos com o crime são abordadas nos resultados dos trabalhos que compõem esta categoria. O acesso a armas de fogo e a prisão motivada

por delitos relacionados a entorpecentes compõem a categoria empírica que chamamos de “inserção no mundo do crime” e que aponta o nível de engajamento do egresso com redes criminais mais estruturadas e que podem oportunizar a prática de delitos mais graves em função do nível de violência que o acesso a armas de fogo impõe.

O último fator com maior capacidade explicativa no modelo de análise fatorial, tomando o ponto de corte dos 5%, foi classificado como “violência institucional”. Nele estão agregados os trabalhos que indicam que o funcionamento da justiça, sua morosidade ou as possíveis “injustiças” causadas por desvios na sua execução aumentam as chances de que o egresso do sistema prisional ou socioeducativo tenha sua liberdade novamente restringida pela prática de um novo delito. Esse fator representaria um tipo de violência simbólica, definida pela ausência de agressões físicas ou verbais diretas, mas que limitam o acesso a direitos de uma parcela da população. A outra variável presente aqui é a “violência de sangue” praticada por agentes públicos fora da prisão para vingar problemas, sendo as polícias as instituições mais identificadas como agentes desse tipo de ação.

Além desses cinco fatores, a análise fatorial apontou ainda outras categorias empíricas. São elas: as “Estratégias precárias de reinserção social”, em função da precariedade das iniciativas de trabalho, formação e escolarização; os processos de “Estigmatização e rotulagem”, motivados pelo estigma social que acompanha os egressos; o “Distanciamento de redes de apoio e supervisão” representadas, principalmente, por família e escola; a “Vulnerabilidade à violência”, dada por um cenário que articula certa fragilidade emocional e uma maior exposição a situações que envolvam a proximidade com práticas criminais ou uma frágil inserção em grupos criminais bem estruturados, o que expõe o egresso à atuação mais rigorosa das instituições de controle; “Aprendizado social do crime”, dada pelos vínculos e práticas mais favoráveis a condutas de descumprimento de regras; a vivência de

“Violência na prisão”, praticadas por agentes públicos ou companheiros; a existência de “Antecedentes penais”, que não compuseram nenhum outro fator já constituído de outras variáveis; e, finalmente, a “Prática de crimes urbanos”, que tem relação com os eventos que deveriam mobilizar uma maior atuação investigativa por parte das polícias, como aqueles contra o patrimônio (de maior monta) e os violentos contra a pessoa.

A grande quantidade de dimensões latentes e o baixo percentual de variância explicada pelos indicadores criados aponta a fragilidade da análise fatorial como uma estratégia viável para a construção de fatores robustos de condicionantes da reincidência. Tampouco não seria suficiente para este exercício contar com um número tão grande de categorias temáticas, dado que a proposta seria identificar grupos mais limitados que permitissem a classificação dos trabalhos que compõem esta revisão sistemática e, por conseguinte, eixos explicativos para a reincidência.

Diante disso, optamos por partir dos resultados da análise fatorial para construir categorias teoricamente informadas, agregando os fatores

extraídos da análise de componentes principais. A consistência dessas medidas foi avaliada por meio de um indicador de confiabilidade, o alpha de Cronbach, que varia entre 0 e 1 indicando maior proximidade entre os padrões de resposta à medida em que se alcança valores mais altos.

Tentando preservar a uniformidade das categorias indicadas, orientados pela medida de confiabilidade, chegamos a um número de nove categorias temáticas que classificam cada texto com o código (1) caso ao menos um dos fatores presentes naquele grupo tenha sido observado no trabalho. Como ilustração, na categoria temática “vulnerabilidade à violência” foi agregada uma nova variável ao banco de dados, que identificava se os textos revistos contavam com alguma menção àquele fator. Assim, foram identificados com (1) os casos de o material ter identificado os egressos serem “Unidos” (casados ou em união estável), ou terem filhos ou terem um “Família extensa (com muitos irmãos)” ou terem experimentado a “Orfandade na infância ou adolescência” ou ao deixarem a prisão ou unidade de internação não voltarem a morar com a família (Tabela 2).

TABELA 2: Categorias temáticas que agregam os fatores de reincidência apontados pela análise fatorial (N=110)

Categorias temáticas	Fatores originais	Alpha de Cronbach	N	% referências	% textos
Vulnerabilidade a práticas criminais e violentas	8,9,10	0,473	73	21,9%	66,4%
Criminalidade urbana	13	0,430	59	17,7%	53,6%
Inserção deficiente no mercado de trabalho formal	3	0,655	52	15,6%	47,3%
Estigmatização e rotulagem	7	0,43	39	11,7%	35,5%
Estratégias precárias de reinserção social	6	0,759	39	11,7%	35,5%
Perfil jovem	2*	0,645	26	7,8%	23,6%
Violência dos sistemas de segurança pública, de Justiça criminal e penitenciário	5,11	0,512	20	6,0%	18,2%
Inserção no “mundo do crime”	4	0,539	13	3,9%	11,8%
Vulnerabilidade socioeconômica familiar	1	0,564	12	3,6%	10,9%
Total de referências às categorias temáticas			333	100,0%	

* Inclui a variável “sexo masculino”, apesar de não ter apresentado correlação intensa com nenhuma dimensão latente.

Fonte: Elaboração própria.

A maior parte das categorias temáticas reflete a combinação de variáveis sugerida pela análise fatorial. Cabe destacar, contudo, aquelas em que houve alterações. A primeira se refere às medidas ligadas à exposição ao risco de se tornar vítima ou autor de violência (fatores 8, 9 e 10 no Quadro 1). Apesar de a consistência interna ser mediana (α de cronbach = 0,473), julgamos pertinente a agregação das categorias considerando que elas representam situações pouco favoráveis ao comportamento de conformidade a regras, em virtude da ausência de supervisão e reforços positivos dados pelo contexto familiar e escolar, o que terminaria por explicar a presença de incentivos à prática de delitos.

Essa categoria temática está presente em 73 dos 110 trabalhos (66,4%) que possuem itens explicativos mencionados entre as nove categorias descritas anteriormente. Ela representa ainda 21,9% das 333 referências a categorias condicionantes presentes no conjunto dos materiais analisados.

Os itens que não demonstraram correlação com nenhuma dimensão latente, com exceção da indicadora do sexo masculino, não compõem os conjuntos de categorias temáticas identificadas na Tabela 2. Isso excluiu um texto que tinha como único fator condicionante correspondente uma dessas variáveis. O fato de ser homem foi incorporado ao fator 2 para a construção da categoria “Perfil jovem” que é apontado como fator explicativo da reincidência em 7,8% das referências e 23,6% dos textos. Finalmente, os fatores “Violência institucional” e “violência na prisão” foram reunidos no que chamamos de “Violência nos sistemas de segurança pública, de Justiça criminal e penitenciário”, grupo de condicionantes mencionado em 20 trabalhos.

A tabela 2 sugere, portanto, que os fatores que foram mais vezes identificados como condicionantes da reincidência criminal no Brasil se referem às condições estruturais e da violência urbana no país. A vulnerabilidade

às práticas criminais e violentas, por exemplo, reúne uma série de condições que, apesar de não implicarem a prática de desvios, expõem os sujeitos a um grande risco de que se tornem vítimas de violência no período anterior à prisão e aumenta a chance de envolvimento em dinâmicas criminais. Neste caso, a teoria do aprendizado social, que argumenta como a atividade criminal é uma ação aprendida, assim como qualquer outra que se realiza em sociedade. Então, se o sujeito nunca se expõe a ambientes onde existam ações delinquentes, dificilmente ele virá a praticar um delito. Por outro lado, como argumenta Silva (2002, p. 11), se os comportamentos violentos são apreendidos, eles também podem “ser desaprendidos e substituídos por outros mais saudáveis para a pessoa”.

A prática de delitos que chamamos de “criminalidade urbana”, por seu caráter ostensivo e pela maior vigilância institucional, figura na segunda posição, mencionada em 59 trabalhos (53,6% de referências). Nesse item, o roubo e o furto desempenham papel de sua importância, haja vista que boa parte dos sujeitos pesquisados pelos autores dos textos ora revisados se inseriram em atividades delinquentes por meio da prática desses delitos. Inclusive, como demonstra Souza (2019), em alguns contextos, os que cometem crimes relacionados a entorpecentes possuem menor risco de reincidência.

A terceira posição, que atua desde os primeiros anos da vida do jovem adulto e se estende para o período pós-prisão, é o afastamento do mercado de trabalho formal. Os ativos que esses sujeitos possuem, como baixa escolaridade e baixa especialização, fazem com que eles já tenham enorme chance de integrar o contingente de desempregados antes do encarceramento (Neri, 2004).

Após esse, tendem a compor a fileira dos desalentados, isto é, que desistem de procurar por um emprego/ocupação, haja vista a quantidade de não recebidos (Chaves &

Rabinovic, 2010). Quanto mais o tempo passa para esses egressos, maior se torna a tentação do crime como uma estratégia de sobrevivência.

A vulnerabilidade socioeconômica familiar foi a última dimensão inserida, sendo composta por um fator melhor estruturado pela análise fatorial. Aspectos como o estado civil, a idade, a composição domiciliar, o fato de ter participado ou não de atividades laborais e de escolarização na prisão ou unidade socioeducativa são fatores de fácil captação, inclusive, por meio de entrevistas face a face ou *surveys* autoaplicados. Nesse sentido, é possível que a maior presença desses condicionantes reflita uma dificuldade de mensurar outros elementos explicativos do comportamento criminoso pós-reincidência.

Portanto, os fatores que parecem aumentar a chance de reincidência são: (i) vulnerabilidade socioeconômica familiar, que faz com que o egresso não se sinta acolhido e, muitas vezes, seja visto como uma boca a mais na família, o que aumenta a tensão pela busca de alguma renda; (ii) inserção no “mundo do crime”, decorrente do fechamento da rede de sociabilidade do egresso a pessoas que experimentaram a mesma situação que ele e, por isso, podem compreendê-lo; (iii) violência dos sistemas de segurança pública, de Justiça criminal e penitenciário, que aumentam a revolta de ser tratado como subcidadão e o sentimento de que é preciso vingar as agressões sofridas; (iv) perfil jovem, que é o principal público do sistema prisional, já que muitos começam sua trajetória de privação de liberdade ainda na adolescência com a internação em centro de socioeducação, perpassando a prisão após a maioridade e terminando com a soltura por volta de 40 anos; (v) estratégias precárias de reinserção social, já que os poucos programas existentes possuem um viés de seleção, que atende sobremaneira pessoas com maior facilidade de reconexão com a vida familiar e laboral; (vi) estigmatização e rotulagem, que faz com que o egresso seja sempre o primeiro suspeito da prática de um delito qualquer

em seu contexto de vivência, aumentando as chances de novo encarceramento; (vii) inserção deficiente no mercado de trabalho formal, resultante da baixa escolaridade, da ausência de profissionalização e, ainda, da defasagem tecnológica decorrente do período de encarceramento; (viii) criminalidade urbana, que inclui a prisão por crimes contra o patrimônio e contra a pessoa; e, por fim, (ix) a vulnerabilidade a práticas criminais e violentas, que inclui a baixa autoestima e o desejo de pertencer a determinados grupos pela prática de atos de “violência” ou pela posse de bens de consumo.

A vulnerabilidade socioeconômica familiar faz com que o egresso não se sinta acolhido e, muitas vezes, seja visto como uma "boca a mais" na família, o que aumenta a tensão pela busca de alguma renda;

Quais são os percentuais de reincidência?

O ponto de partida para a mensuração das taxas de reincidência é a compreensão de qual foi a definição adotada pelos autores. Afinal, a taxa pode ser tanto maior ou menor a depender do que foi considerado como reiteração no mundo do crime. Dos 144 textos incluídos nesta revisão da literatura, 41 não disseram qual era o conceito de reincidência com o qual estavam trabalhando, o que por si só é uma limitação. Ao não informar ao leitor sobre a amplitude desta categoria, pode-se ter um entendimento equivocado de quais são os condicionantes do reingresso do sujeito no cárcere, posto que o autor pode estar contabilizando também as prisões pela polícia que, depois, serão relaxadas pela justiça. Os demais trabalhos revisados se moveram entre cinco classificações (Quadro 2). A definição de reincidência mais adotada foi a penitenciária. Cunhada por Bordini & Abreu (1986), tal conceito pressupõe a combinação de quatro elementos: (a) o cumprimento de pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa, (b) a obtenção de liberdade, (c) em liberdade, o cometimento de outro crime, (d) por força do novo delito, o retorno às cadeias ou unidades de internação. Apesar de criada para entender a reentrada de sujeitos dentro do sistema prisional, ela também tem sido utilizada nas análises sobre o sistema socioeducativo, posto a possibilidade de uso das informações judiciais e policiais, disponíveis nos sistemas eletrônicos do poder judiciário e da polícia civil, respectivamente (Santos et al, 2018; Saporì et al, 2017; 2020).

Dos 144 textos incluídos nesta revisão da literatura, 41 não disseram qual era o conceito de reincidência com o qual estavam trabalhando.

QUADRO 2 – Definições de reincidência encontradas nos textos, por quantidade de trabalhos mapeados

Tipo de reincidência	Definição	Quantidade de textos	Participação percentual no total
Penitenciária	Aquele sujeito que após ter cumprido pena privativa de liberdade ou medida de internação, comete novo crime e retorna para a prisão ou unidade de internação (independentemente de ser condenado ou não).	52	36,1%
Genérica ou policial	Aquele sujeito que cometeu mais de um crime, que foi registrado pela polícia ou pelo Judiciário, contando com o que o Código Penal considera “maus antecedentes”.	20	13,9%
Jurídica	Composta pelos seguintes elementos: (a) condenação anterior transitada em julgado, independente da natureza da pena; (b) prática de um novo crime ou contravenção criminal cinco anos após o final do cumprimento da pena; (c) nova condenação.	16	11,1%
Institucional	Aquilo que a administração prisional ou os programas de apoio a egressos consideram reincidência, sendo que essa definição pode ter por base qualquer dos quatro conceitos anteriores.	8	5,6%
Autorreportagem	Aquilo que os sujeitos que estão em cumprimento de penas/medidas socioeducativas ou estão na situação de egressos desses sistemas consideram como reincidência, sendo que essa definição pode ter por base qualquer dos três conceitos anteriores.	7	4,9%

Fonte: Elaboração própria.

Mesmo trabalhos institucionais, produzidos pelo poder público, como Brasil (2009) e CNJ (2019a), se utilizam do conceito de reincidência penitenciária. Em parte, isso ocorre porque a definição jurídica é mais restritiva, posto que demanda a combinação de dois fatores: (a) a condenação anterior precisa ter sido transitada em julgado, (b) o novo crime deve ter sido praticado em até cinco anos após a condenação anterior (Almeida, 2012). Para alguns juízes, inclusive, a condenação pelo novo crime precisa acontecer neste lapso de cinco anos, contados a partir do fim do cumprimento da pena anterior, o que restringiria ainda mais a abrangência deste instituto (Ifanger & Gravina, 2020).

Outras categorizações encontradas foram (i) a reincidência genérica, também chamada de reincidência policial, que consiste no registro policial de um novo crime, que tenha o egresso como autor, ainda que tal conduta não se desdobre em processo e condenação; (ii) reincidência por autorreportagem, quando o detento ou egresso do sistema prisional diz que depois da prisão cometeu novos crimes, ainda que a polícia não tenha registrado tal delito; (iii) reincidência institucional, assim categorizados os trabalhos que

consideraram como “reincidentes” aquilo que a administração prisional classificou como tal, sem elucidar qual foi o conceito mobilizado pelos gestores para tal enquadramento.

Dos 144 trabalhos mapeados, 81 calcularam a taxa de reincidência. O fato de 43,75% dos textos lidarem de alguma forma com a reincidência, mas não apresentarem a sua magnitude pode ser explicado pela elevada incidência de estudos de natureza qualitativa entre os revisados, que procuram compreender de forma detalhada como os egressos ou aqueles que estão em situação de cárcere compreendem a sua trajetória e quais são os fatores que consideram determinantes para a volta ao crime/prisão.

Os 81 textos que indicaram as taxas de reincidência, mobilizam conceitos distintos, sendo que a média dos valores se situa no patamar de 32% (Tabela 3). Importante sublinhar que os percentuais médios encontrados não apresentam diferenças estatisticamente significativas a depender da classificação de reincidência adotada (Anova, $F=1,369$, $GL=80$, $p>0,050$).

TABELA 3 – Comparação de médias de reincidência, por conceito adotado (N=81)

Qual foi o conceito de reincidência utilizado	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Não aborda	5	15,0	40,7	27,23	10,69
Penitenciária	42	8,3	70,5	35,19	16,31
Jurídica	13	10,5	61,4	30,82	11,89
Genérica ou policial	10	5,8	68,0	31,30	19,29
Institucional	7	7,0	32,8	19,88	10,69
Autorreportagem	4	18,3	44,7	31,35	10,82
Total	81	5,8	70,5	32,01	15,43

Fonte: Elaboração própria.

Uma outra dimensão que merece ser objeto de análise é o intervalo de variação das taxas de reincidência. O menor valor foi de 5,8%, sendo registrado no relatório da CEPIA (2016), que considera como reincidente aquele que comete nova violência contra a mulher enquanto inserido num programa de apoio. Já a taxa mais elevada, de 70,8%, foi reportada por Santos et al (2018), que consideraram a reincidência penitenciária como conceito para entender as trajetórias de 435 indivíduos que ingressaram na Unidade Prisional Francisco de Oliveira Conte, situada em Rio Branco (Acre) no ano de 2015.

Um estudo que ilustra bem como a conceitualização de reincidência pode levar a resultados totalmente distintos é o de Júnior (2014), que trabalhou com a distinção entre reincidência penitenciária e a reiteração (que seria a reincidência genérica ou policial). Os reincidentes, que representavam 16,57%, eram aqueles que, na ocasião da prisão, possuíam condenações definitivas prévias.

Os reiterantes (51,6%) eram aqueles com algum tipo de registro no sistema de justiça criminal (processos criminais, inquéritos, termos circunstanciados, autos de prisão em flagrante, ou até processos executivos de pena com guia provisória, isto é, sem trânsito em julgado da condenação). Os quase 70% de reincidência só foram alcançados com a soma das duas medidas, o que não corresponde a uma classificação justa, dado que pode atribuir culpa a pessoas que ainda não foram condenadas. Aparentemente, o princípio constitucional de que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”⁵ não parece ser relevante para entendimento do que é a reincidência.

Em nenhum dos trabalhos que mensurou a taxa de reincidência foi encontrado o valor de 80%, muitas vezes atribuídos a relatórios do Depen, que não estão disponíveis no site da instituição.⁶ Inclusive, vários são os autores que se ocupam em dizer como essa taxa é

enviesada, inexistente ou criada somente para disseminar maior pânico moral. Nesse ponto, destaca-se o texto de Rodello et al (1986) que, ao se propor à criação de uma metodologia para a mensuração da reincidência, sublinha como o índice de 70%, mencionado em diversas reportagens de jornal dos anos 1970, era baseado em opiniões em detrimento de pesquisas empíricas. Aparentemente, este é um mito em que estamos acreditando há décadas.

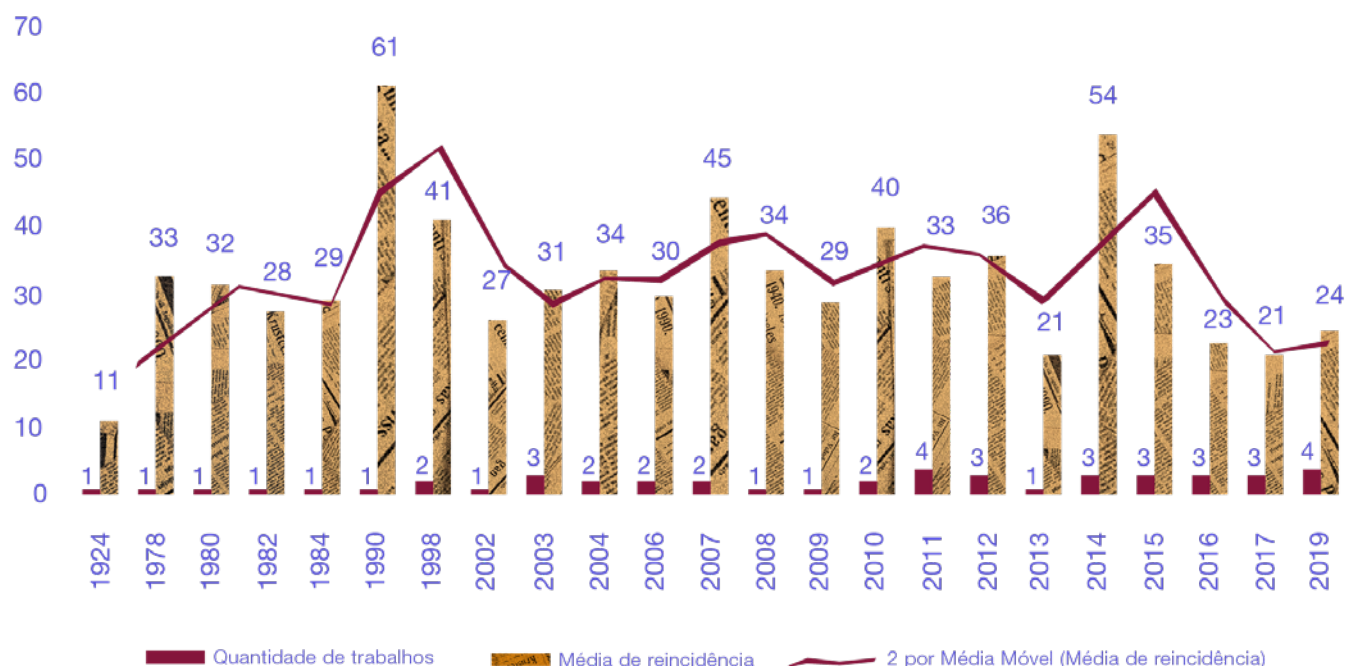
Quando a taxa de reincidência é desagregada pelo ano em que se encerrou a coleta de dados para o estudo, constatamos que não há uma tendência clara, nem de crescimento, nem de estabilidade (Gráfico 1). Vale destacar que as variações encontradas no Gráfico 1 estão relacionadas a quatro fatores: (i) a quantidade de trabalhos cuja pesquisa se encerrou naquele ano, já que em alguns anos contamos com mais textos (por exemplo, quatro em 2019) e em outros menos (por exemplo, 2013 conta com apenas um trabalho); (ii) os conceitos de reincidência utilizados (já que a reincidência genérica tende a apresentar números bem maiores do que a jurídica); (iii) o tamanho das amostras mobilizadas para esse cálculo — que variam entre todos os detentos de duas APACs de Itaúna (Muhle, 2013) e 137.150 apenados que transitaram na Vara de Execuções Penais em 10 anos (1996 a 2006) (Julião, 2009); e (iv) as distintas taxas de reincidência apresentadas entre os trabalhos.

Apesar dessas questões, o Gráfico 1 nos dá uma amostra do quão diversa pode ser a taxa, a depender do ponto de partida. Se em 1924 esse percentual era de 11%, como indica o estudo de Fausto (1984), nos anos 1990, esse valor alcança o patamar de 61%, como relatado por Altoé (2009), caindo para 21% em 2013, como relatado por Marinho (2013). Para estudos concluídos em 2011, tem-se a taxa de reincidência de 57,5% (CNJ, 2012), de 41,6% (Santos, 2013) e de 12,32% (IPEA, 2015), o que resulta numa média de 33%.

5 Constituição da República Brasileira de 1988, art. 5º., inciso LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

6 Os relatórios do Departamento Penitenciário Nacional disponíveis são apenas os que dizem respeito ao número de presos e unidades prisionais. Nesse sentido, ver: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/relatorios-sinteticos>, acesso em 22 de abril de 2021.

GRÁFICO 1 – Taxa de reincidência, por ano de encerramento da coleta de dados para a pesquisa e quantidade de trabalhos encerrados naquele ano (N=81)



Fonte: Elaboração própria.

Portanto, o ponto a ser aqui destacado é sobre a necessidade de criação de um indicador nacional de reincidência, que possa ser calculado anualmente pelos estados, a partir de informações coligidas pelo sistema prisional. Da mesma maneira que o Instituto Sou da Paz tem oficiado os estados para entender os níveis de elucidação de homicídio,⁷ talvez seja possível, via Lei de Acesso à Informação, pedir que as Varas de Execuções Penais indiquem todos os anos quais são os números daqueles que, uma vez liberados do sistema prisional, voltaram para a unidade em razão da prática de um novo delito, no marco do trabalho coordenado pelo Imesc (1981) ainda no século passado. Nesse caso, a opção pelo conceito jurídico de reincidência, em respeito ao disposto na Constituição Federal de 1988 seria preservado. Além disso, teríamos um melhor conhecimento do perfil dos egressos que retornam à prisão

com o rótulo de reincidente, o que ajudaria na melhor compreensão do fenômeno, e, conseqüentemente, na elaboração de políticas públicas voltadas a prevenir a reiteração do cometimento de crimes.

Os elementos que ajudam a entender o percentual médio de reincidência

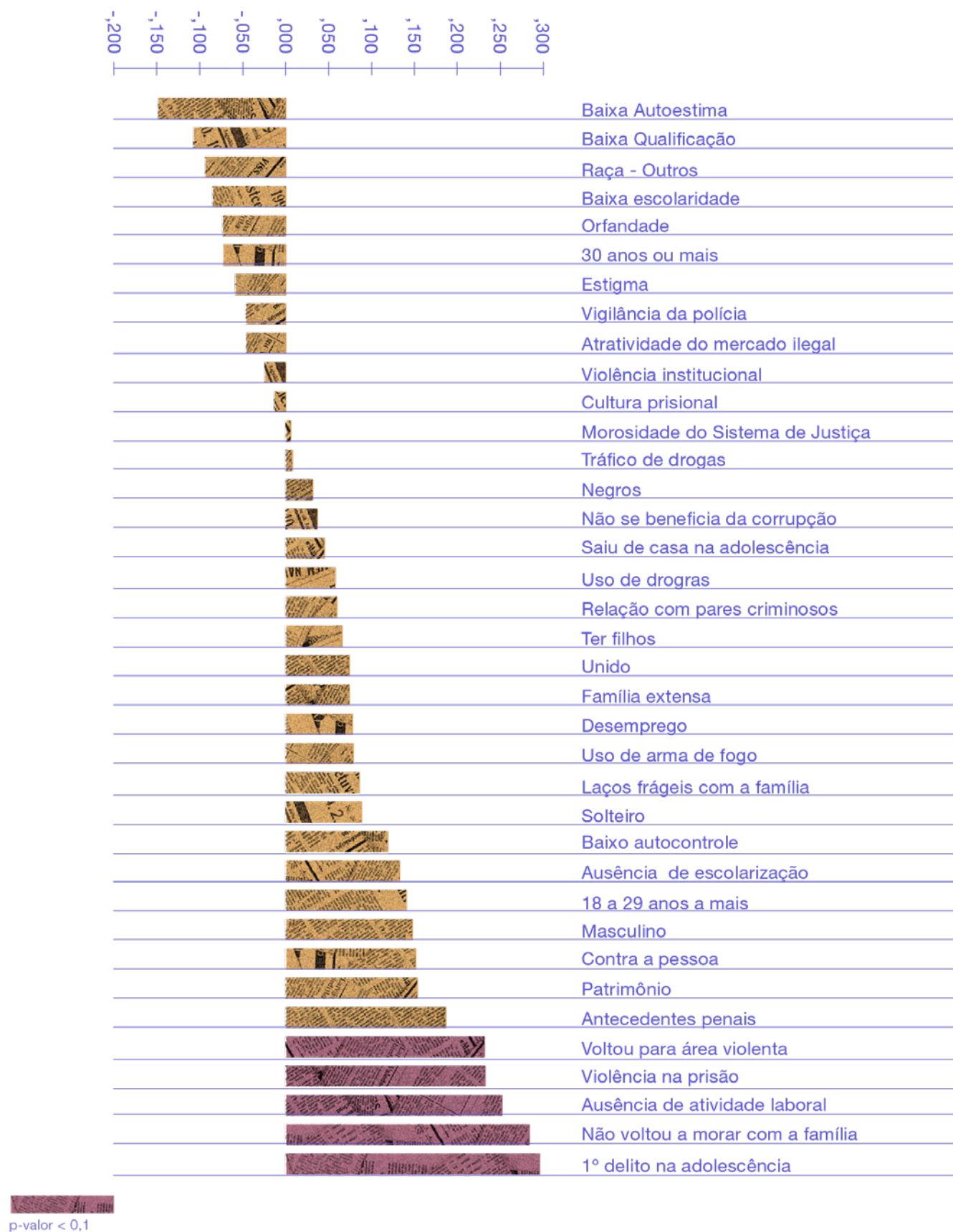
Nesta última seção analítica, procuramos entender quais são os fatores que, entre os identificados como condicionantes da reincidência, nos ajudam a compreender a variação percentual dessa taxa. Para esse exercício, foram selecionados os textos que mencionavam tanto os fatores condicionantes (presentes em 111 materiais) como as taxas de reincidência (incluída em 81 documentos). Como alguns contavam com a taxa, mas não apresentavam os fatores (e vice-versa), ficamos com 65 unidades de análise.

⁷ Nesse sentido, ver: <http://soudapaz.org/noticias/instituto-sou-da-paz-expoe-mapa-da-impunidade-de-crimes-contra-a-vida-no-brasil-em-3a-edicao-de-pesquisa/>, acesso em 23 de abril de 2021.

Com apenas 65 casos, a taxa de reincidência passou a variar entre 8,25% e 70,5%, alcançando média de 33% e desvio padrão de 14,55. Esses números não são substantivamente distintos dos apresentados na seção anterior, o que permite a realização de alguns exercícios estatísticos mais sofisticados para entender os fatores que se associam com uma taxa de reincidência maior ou menor.

Inicialmente, fizemos uma matriz de correlação, na tentativa de compreender como a taxa de reincidência se associa com os fatores mapeados. Os valores em cinza são aqueles que apesar de todas as dificuldades, os egressos conseguem administrar e, por isso, não estão estatisticamente associados à taxa de reincidência. Ou seja, não significa que eles não afetam a chance de reincidência, mas que não são tão demarcadores da trajetória de reiteração quanto os demais marcados em vermelho. Apenas três fatores apresentaram significância estatística, quais sejam: ausência de atividade laboral, não voltou a morar com a família ao sair da prisão/unidade de internação e cometeu o primeiro crime na adolescência. Em todos os três casos, o coeficiente de Pearson foi positivo, indicando que esses fatores aumentam o percentual de reincidência calculado pelos trabalhos revisados (Gráfico 2). Esses resultados são semelhantes ao modelo estatístico criado por Silva et al (2018, p. 82) para identificar os elementos que aumentam a chance de reincidência. Os autores constataram que desempregados, que cometeram o primeiro delito na adolescência e cujos pais não eram casados, tinham o maior risco de reincidência, em comparação aos demais perfis analisados.

Apenas três fatores apresentaram significância estatística, quais sejam: ausência de atividade laboral, não voltou a morar com a família ao sair da prisão/unidade de internação e cometeu o primeiro crime na adolescência

GRÁFICO 2 – Correlação de Pearson entre os fatores e a taxa de reincidência (N=65)

Fonte: Elaboração própria.

O passo seguinte foi entender o quando essas três variáveis contribuem conjuntamente para a variação da taxa de reincidência. Para tanto, foi estimado um modelo de regressão linear, em que a variável dependente foi a taxa de reincidência mensurada nos trabalhos e as variáveis independentes foram o estudo ter mencionado os três fatores que apresentaram significância estatística com a análise de correlação.

Um modelo de regressão linear nada mais é do que uma aproximação da realidade e que pode ser resumido a partir de uma equação matemática representada da seguinte forma:

A taxa de reincidência é a dimensão que se pretende explicar. O modelo de regressão linear foi escolhido porque a variável resposta (taxa de reincidência) apresenta uma escala de mensuração contínua (variando entre 8,25% e 70,5%). Pressupomos, então, que ela tende a ser distinta de acordo com as variáveis independentes, inscritas na equação a partir

de letras maiúsculas, sendo que X representa a menção à ausência de atividade laboral como fator determinante da reincidência, Z indica se o texto apontou o fato de o sujeito ter voltado a morar com a família ao sair privação da liberdade como determinante da reincidência e K identifica se a pessoa cometeu o seu primeiro crime ainda na adolescência era fator da reincidência.

O modelo estimado apresentou um R^2 ajustado de 0,179, o que significa dizer que a menção à ausência de atividade laboral, não ter voltado a morar com a família ao sair da experiência de privação de liberdade e ter cometido o primeiro crime na adolescência explicam, em conjunto, 17,9% da variação da taxa de reincidência reportada pelos estudos. Das três variáveis, a ausência de atividade laboral não apresentou significância estatística, mas as outras duas revelam questões importantes sobre a reincidência como acumulação de desvantagens (Tabela 4).

TABELA 4 – Resultados do modelo de regressão linear acerca dos condicionantes da taxa de reincidência (N=65)

Modelo		Coeficientes não padronizados		Coeficientes padronizados	t	Sig.	Estatísticas de colineariedade	
		B	Desvio Padrão	Beta			Tolerance	VIF
1	(Constant)	28,375	2,068		13,719	,000		
	Ausência de atividade laboral	5,766	3,735	,179	1,544	,128	,957	1,045
	Não voltou a morar com a família ao sair da prisão/unidade de internação	19,408	7,995	,282	2,427	,018	,950	1,053
	Primeiro delito cometido na adolescência	11,691	4,251	,314	2,750	,008	,982	1,018

Fonte: Elaboração própria.

Os resultados dispostos na Tabela 4 evidenciam que, em média, a taxa de reincidência registrada nos trabalhos começa no patamar de 28,38%. Se o estudo menciona que os liberados não voltaram a morar com a família depois da privação da liberdade (seja quando adolescente ou quando adulto), este percentual aumenta, em média, em 19,4%. Se o texto indica que o sujeito cometeu o primeiro crime quando ainda era adolescente, o que seria um indicativo da trajetória infracional crônica (Sapori et al, 2020), a taxa de reincidência é acrescida, em média, em 11,7%. A ausência de atividade laboral, ainda que não tenha atingido significância estatística no modelo, também é um fator importante por mediar os dois outros fenômenos e, desta maneira, também contribuir para aumento da taxa de reincidência.

Logo, quanto maior a situação de vulnerabilidade da família, maior a dificuldade do egresso em retornar para ela, posto que ele pode se tornar um fardo maior. Aumenta-se, então, a chance de moradia na rua, de sobrevivência a partir de pequenos “bicos” e de uso de drogas. Quanto mais cedo a pessoa experiencia essas angústias, maior a chance de ela recorrer à prática de pequenos delitos. Depois de um primeiro encarceramento, a chance de que esse ciclo seja repetido à exaustão se torna muito maior, dada à ausência de fatores que ajudem o sujeito a sair dessa trajetória.

Portanto, os trabalhos revisados indicam que a taxa de reincidência de pessoas que têm laços fracos com a família ou se inseriram em dinâmicas criminais muito cedo na vida é maior do que pessoas que não apresentam tais características. Importante destacar que esses resultados são semelhantes a outros encontrados na literatura internacional, especialmente, a que trabalha com acumulação de desvantagens sociais ao longo do curso de vida (Sampson & Laub, 1997). Entre os estudos revisados, Silva et al (2018) constatou que ter praticado um crime na adolescência aumenta em 17,11

vezes a chance de reincidência. Já Sapori et al (2020, p. 17) sublinham que “adolescentes com trajetória de rua antes do cumprimento da medida socioeducativa têm chance 32% maior de reiterar do que adolescentes com convivência de família de origem”.

Resultados similares foram observados por Sá (1987), ao sublinhar que se o egresso não tiver família que o acolha depois da prisão, a reincidência é apenas uma questão de tempo.

Tais conclusões apontam para a imperiosa necessidade de políticas públicas que diminuam as desvantagens dos indivíduos em dois momentos da vida. Primeiro, durante a sua juventude, para que as vulnerabilidades sociais a que a pessoa é submetida não resultem na prática de crimes.

E, depois, na saída da prisão, uma vez que a ausência de amparo familiar (o que significa ter uma rede de apoio emocional e financeira) pode empurrar o egresso das prisões para a prática de novos crimes.

A ausência de amparo familiar pode empurrar o egresso para a prática de novos crimes.

Algumas questões metodológicas

Na última seção deste documento, explicitamos os procedimentos metodológicos empregados nesta revisão sistemática da literatura. Para identificar os materiais que seriam objeto de análise, foram escrutinados repositórios de textos acadêmicos, como o Catálogo Nacional de Teses e Dissertações da CAPES, e os portais *Scielo* e Periódicos CAPES, alguns dos repositórios nacionais mais importantes de artigos científicos revisados por pares.

Inicialmente, foi criada uma base de dados com 100 textos, que foi acrescida de vários outros trabalhos a partir das citações encontradas nos estudos revisados. Ao final, catalogamos 189 materiais entre artigos, monografias, teses, dissertações, livros, capítulos de livros e relatórios de pesquisa. Contudo, 17 itens não puderam ser encontrados. A maioria deles é de relatórios de pesquisa que ou são muito antigos (como Fischer & Adorno, 1987) e antecedem a prática de deixar esses materiais disponíveis na internet, ou são de circulação mais restrita, como Moraes (2001), que consolida a experiência de seu grupo de pesquisa. Nesse ponto, chama a atenção o desaparecimento dos relatórios do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) anteriores aos anos de 2010, algo que seria de suma importância para entendimento de como a taxa nacional transita de um valor para outro e de como chegou ao valor de 80% que, frise-se, não apareceu em qualquer texto revisado neste estudo.

Neste ponto, cumpre destacar que desde a década de 1980, Bordini & Adorno (1985) já pontuavam, em tom de lenda urbana, sobre a taxa de 70% de reincidência. Do ponto de vista institucional, o relatório do IPEA (2015) menciona um outro relatório do Depen,

de 2001, onde essa taxa de 80% aparece pela primeira vez,⁸ sendo posteriormente substituído por uma medida mais acurada da realidade, que situaria a reincidência em torno de 70%.⁹ No entanto, nenhum desses relatórios está disponível no site do Ministério da Justiça.

Então, o apagamento da memória institucional é algo que talvez precise ser objeto de atenção, com a criação de um repositório que condense todas essas informações em um só lugar.

Outros 28 textos foram lidos, mas não se enquadraram nos critérios elaborados para a construção do banco de dados, sendo utilizados para outras finalidades (como a contextualização histórica, ou as balizas para compreensão dos limites e possibilidades de cada conceito de reincidência). Ou eram trabalhos que, apesar de muito citados, não contavam com qualquer pesquisa empírica (caso de Texeira, 2009), ou eram reflexões sobre o problema, mas a partir de revisões da literatura, como é o caso de Carlen (2007) que apresenta o conceito de “indústria da reintegração” para explicar a profusão de políticas de assistência ao egresso que só amparam aqueles que não possuem uma miríade de desvantagens e, por isso, têm menores chances de reincidência.

Dos 144 materiais revisados, o tema mais comumente debatido foi o relacionado às políticas públicas de atenção aos egressos que, muitas vezes, contam com uma análise sobre os principais fatores que determinam a reincidência na visão dos atendidos pelo projeto (Tabela 5). Em seguida está a motivação para a entrada/saída do crime por parte dos presos e egressos do sistema prisional, que era o foco deste trabalho, seguido de textos que abordam o perfil desses sujeitos. Por fim, estão as análises que se destinam a calcular a taxa da reincidência e, depois, os que tiveram como objetivo apontar os efeitos desta no processo por um novo crime.

8 BRASIL. Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Sistema Nacional de Informação Penitenciária – InfoPen, 2001.

9 BRASIL. Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Sistema Nacional de Informação Penitenciária – InfoPen, 2008.

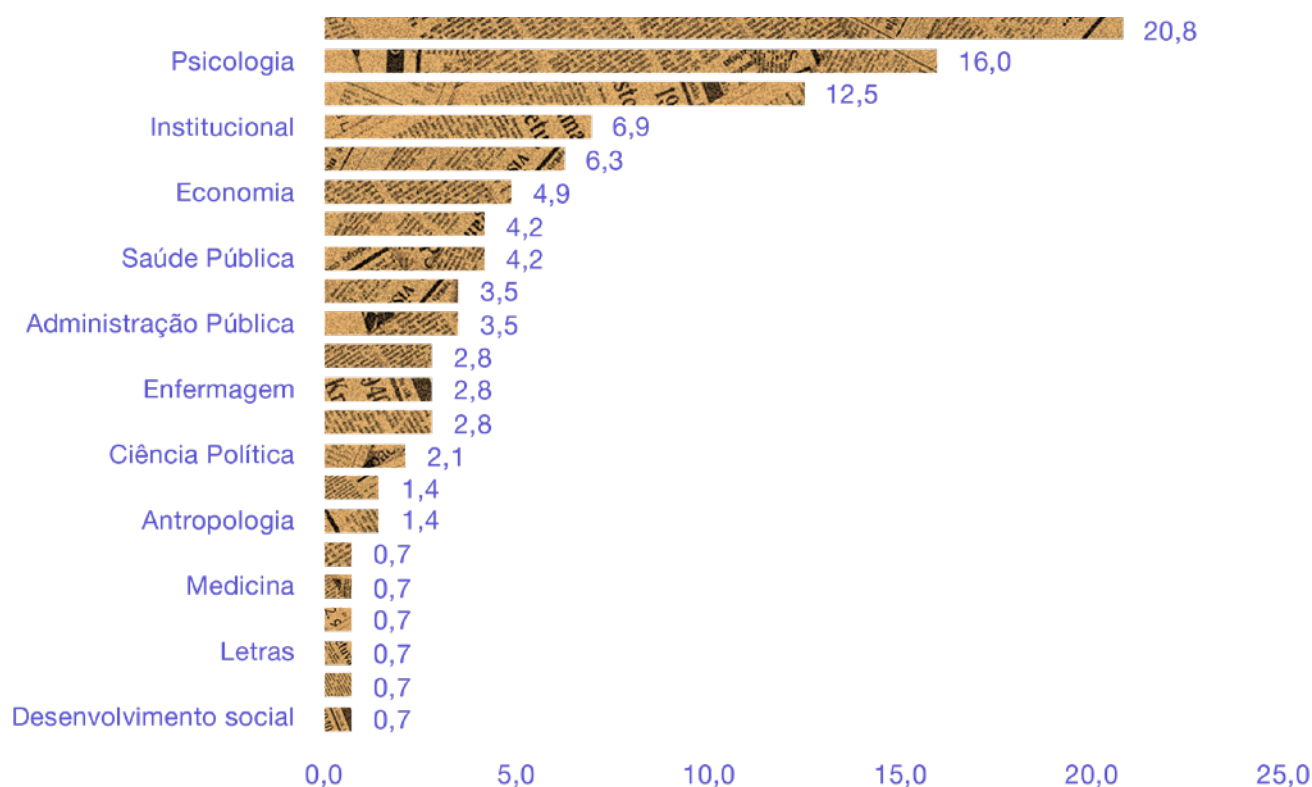
TABELA 5 – Principais temas abordados pelos trabalhos revisados*

Tema principal	N	%
Políticas públicas de reinserção de presos/egressos	43	30%
Perfil dos presos/egressos/reincidentes	38	26%
Motivação para entrada/saída do crime	37	26%
Cálculo ou estimativa da taxa de reentrada/reincidência	32	22%
Efeitos da reincidência no processo	3	2%

*Como um mesmo trabalho pode ter mais de um tema, o total soma mais do que 100%

Fonte: elaboração própria

Um item que merece ser salientado é a enorme diversidade de campos que se interessa por essa temática, verificado na grande variedade de áreas de atuação dos primeiros autores dos textos escrutinados. Os autores são oriundos da sociologia, psicologia ou direito (Gráfico 3). Em seguida, aparecem os textos institucionais, como os escritos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ou pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), que em muito têm contribuído para o maior conhecimento sobre os fatores que influenciam a reincidência.

GRÁFICO 3 – Área de formação dos primeiros autores de cada material revisto (N=144)

Fonte: Elaboração própria.

A multiplicidade de formações de origem ajuda a compreender as técnicas de pesquisa empregadas para entendimento do fenômeno. Os desenhos de pesquisa incluem desde a simulação de a partir de quantos dias o tempo de internação aumenta a chance de reincidência (Costa, 2001), até análises de sobrevivência, que seriam a técnica estatística mais adequada para identificação do tempo até a reentrada no sistema prisional, considerando que boa parte dos sujeitos não irá experimentar esse evento (Souza et al, 2016).

Em termos dos públicos pesquisados, a maior parte dos textos (107) versa sobre os adultos, sendo que, desse total, cinco são específicos sobre as mulheres que passaram pela experiência de cárcere. Os adolescentes respondem por 37 materiais, sendo o objeto preferencial dos campos da psicologia e direito, que usam estratégias de pesquisa participativa (como o desenho da figura humana) para a coleta de dados com grupos menores. Trata-se de uma prática mais consolidada em estudos sobre infância e juventude, para entender quais são os fatores que interferem na chance de reentrada dentro do sistema socioeducativo.

Um ponto que merece ser reforçado aqui é sobre a igualdade dos fatores que aumentam as chances de reincidência nos dois públicos, posto que ambos estão relacionados à vulnerabilidade social de adolescentes e adultos.¹⁰ Especialmente, quando essas pessoas contam com baixa escolaridade, residem em contextos de pobreza e com a presença de redes criminais, aumenta-se a chance de nova experiência com o sistema de internação e/ou sistema prisional.

Os desenhos de pesquisa mobilizados pelos autores para entender por que adolescentes e adultos são trazidos novamente para as instituições de privação de liberdade são majoritariamente quantitativos e respondem por 30% dos textos revisados. São análises que se propõem a descrever, em termos percentuais, as características de sujeitos que reincidem no crime *versus* os que não reincidem, colaborando para melhor entendimento dos elementos que diferenciam esses dois grupos (37,5% dos textos mapeados).

O desenho de pesquisa que melhor contribui para o entendimento das situações que interferem na reincidência é o misto, uma vez que a análise quantitativa indica os padrões e as situações que estão associadas à prevalência da reentrada na prisão, enquanto o qualitativo explica o como e por que esses eventos acontecem. Este foi o formato mobilizado por 30% dos textos que desejavam compreender como essas narrativas para justificar a volta para a prisão/unidade de internação se constroem e quais são as variáveis que estatisticamente estão associadas a essa situação.

10 Um trabalho que define bem esse conceito e cria um indicador extremamente interessante para a sua mensuração é do Instituto Sou da Paz (2018).

TABELA 6 – Desenhos de pesquisa utilizados para entendimento da reincidência (N=144)

Desenho de pesquisa	N	%
Quantitativo	54	37,5
Misto (quantitativo e qualitativo)	43	29,9
Qualitativo	42	29,2
Quantitativa experimental (ou quase-experimental)	5	3,5
Total	144	100,0

Fonte: Elaboração própria.

Para a avaliação da efetividade de políticas públicas, todavia, o melhor desenho seria o quase-experimental, em que um grupo que sofre a intervenção (por exemplo, o atendimento por um programa de egressos ou a experiência de internação) é comparado com outro grupo que não vivencia essa política. Como indica a tabela anterior, este desenho de pesquisa é bastante raro, sendo encontrado, sobretudo, naqueles trabalhos conduzidos na área de saúde pública, razão pela qual, dos cinco estudos identificados, dois estão na revista de Ciência e Saúde Coletiva. Chamam atenção as análises que comparam os sujeitos com trajetória infracional com os seus irmãos (Assis & Souza, 1999), bem como aqueles que comparam quem experimenta a terapia cognitiva com quem não a experimenta (Cortez et al, 2005) ou ainda os que comparam as trajetórias dos que foram condenados à prisão com aqueles que experimentaram outro desfecho no processo penal (Rodello et al, 1986).

Portanto, a demanda por extrapolar a investigação dos fatores que expõem ou protegem a população egressa da prática de novos crimes passa, necessariamente, pelo investimento em novas metodologias de investigação. Modelos mistos contribuem para enriquecer o portfólio de hipóteses a serem investigadas com mais detalhes em pesquisas com desenho quase-experimental,

por exemplo. A avaliação de políticas públicas orientadas para esse grupo pode testar fatores específicos de proteção, delineando os instrumentos de maneira a verificar o papel de cada uma dessas informações, com destaque para aquelas que envolvem o poder público e o modo com a sua atuação pode contribuir ora para a proteção, ora para a reincidência.

Outro ponto que merece destaque é quanto à forma de coleta dos dados para a análise da reincidência. O formato mais indicado seria o longitudinal, pois, partindo do pressuposto de que a reincidência não acontece num momento específico, sendo o resultado acumulado de distintos fatores que intervêm na vida do sujeito, o melhor seria acompanhá-lo por um tempo após a saída do cárcere para ver como ele lida com as adversidades. Isso permitiria ver se a mudança de contexto (por exemplo, entrada num programa assistencial) contribui para a alteração de trajetória (em definitivo ou temporariamente) e para a redução das vulnerabilidades sociais que aumentam a chance de reincidência, o que ajudaria no entendimento de quais intervenções podem ser mais promissoras para redução da reincidência.

Porém, como indica a Tabela 7, este desenho é pouco utilizado nas pesquisas sobre reincidência. Os recursos públicos que seriam ideais para acompanhar o desenvolvimento do indivíduo ao longo de seu ciclo de vida,

essenciais para a compreensão de como se dá a acumulação de desvantagens, são escassos no Brasil (Murray et al, 2013). A opção se torna, então, seguir alguns pequenos grupos de adolescentes até a maioridade (estratégia muito utilizada por profissionais da psicologia) ou seguir tais sujeitos por intermédio dos registros policiais e/ou judiciais (metodologia da qual Saporì tem se utilizado

para entender a reincidência de adultos ou adolescentes). O problema desses recortes é que eles não permitem generalizações: nem para todos os jovens que vivenciam a passagem pelo sistema socioeducativo, nem para aqueles que podem, por exemplo, se valer da corrupção policial para não cair novamente nas malhas da Justiça.

TABELA 7 – Desenhos de pesquisa, por público foco (N=144)

			Desenho de pesquisa		
			Transversal	Longitudinal	Total
Público pesquisado	Adolescentes	N	25	12	37
		%	22,10%	38,70%	25,70%
	Adultas	N	5	0	5
		%	4,40%	0,00%	3,50%
	Adultos	N	83	19	102
		%	74,10%	61,30%	71,30%
Total		N	112	31	144
		%	100,0%	100,0%	

Qui-quadrado=4,823, GL=2, P>0,050

Fonte: Elaboração própria.

Ante as dificuldades de operacionalização de análises longitudinais, a opção se torna o uso do desenho transversal, que nada mais é do que uma fotografia da situação naquele momento. Com isso, vê-se quais são os percentuais de reincidentes e quais são as causas atribuídas a esses fenômenos. Porém, não se consegue compreender como essa combinação de fatores se altera ao longo do tempo e, especialmente, com o envelhecimento dos sujeitos. Para além da

desistência do crime, que tende a acontecer após os 40 anos de idade (como indicam Sampson & Laub, 1997), há também a mudança do foco da vigilância policial, que tende a se concentrar especialmente nos jovens (Fischer, 1981). Mas, para dizer qual dessas duas explicações melhor se adequa ao cenário brasileiro, são indispensáveis dados longitudinais, ainda relativamente indisponíveis no contexto atual (Murray et al, 2013).

Uma proposta de avaliação da qualidade dos estudos

Diante de tantas ressalvas metodológicas aos trabalhos empíricos revisados neste estudo, propomos encerrar o produto com uma proposta de qualificação das pesquisas em relação ao seu rigor na execução e divulgação de resultados.

O tema da reincidência criminal, no campo de estudos da violência e da segurança pública, mobiliza um grande número de pesquisadores no Brasil, como pudemos observar ao longo da elaboração deste relatório. Contudo, ainda é um desafio estabelecer boas práticas não apenas para políticas de reinserção social, como também para a elaboração de estudos científicos que possam responder com segurança às seguintes perguntas: afinal, qual a taxa nacional de reincidência? Ela é maior para alguns tipos de delito? Qual é o tempo médio estimado para que, na ausência de qualquer intervenção, um egresso seja exposto ao risco máximo de cometer um novo crime?

Entendemos que essas perguntas só poderão ser razoavelmente respondidas quando a área se ocupar com atenção de produzir conhecimento científico com maior validade e confiabilidade a respeito do assunto. Dito isso, a construção de um índice de mensuração da qualidade dos estudos é importante tanto para a identificação do rigor mobilizado nas análises, como também para, por meio delas, ter mais segurança para apontar quais são os principais fatores de risco à reincidência e as estratégias mais promissoras de intervenção.

O desafio passa, todavia, pela identificação dos elementos essenciais a definir a qualidade desse tipo de comunicação científica, principalmente dada a variedade de objetivos dessas pesquisas.

Basta lembrar que, dentre os 144 trabalhos que revisamos, há aqueles que se ocupam da estimativa da reincidência em uma dada população (22,2%), mas também existem exercícios que analisam políticas públicas de apoio ao egresso (29,9%) ou tentam traçar o perfil desse sujeito que deixa a prisão (26,4%), identificando suas motivações para manter (ou interromper) a trajetória criminal (25,7%). Todos compartilham de uma preocupação com a reincidência e o modo como ela pode ser identificada e, assim, ser foco de intervenção.

Por esse motivo, para a construção do que chamaremos de “Indicador de Qualidade da Produção sobre Reincidência”, identificamos quatro dimensões que se destinam a qualificar os modos de medir e reportar os resultados de pesquisa sobre o tema (Tabela 8).

Para cálculo desse índice, foi criado um indicador com quatro dimensões, o qual varia entre 0 (zero) e 1 (um), sendo o resultado da padronização do somatório das pontuações dos textos. Esse somatório, por sua vez, varia entre 0 e 14, sendo a padronização o resultado da divisão entre o valor do indicador subtraído pelo mínimo da distribuição e a amplitude da mesma distribuição (Indicador de Qualidade da Produção sobre Reincidência – $\text{Min/Max} - \text{Min}$).

TABELA 8 - Dimensões e categorias avaliadas no Indicador de Qualidade da Produção sobre Reincidência

		Pontuação	Frequência	%
Operacionalização da Reincidência (DIM1)	Não aborda	0	41	28,5%
	Autorreportagem ou Institucional	1	15	10,4%
	Genérica ou Policial	2	20	13,9%
	Penitenciária	3	52	36,1%
	Jurídica	4	16	11,1%
Manejo da variável tempo (DIM2)	Sem menção ao tempo da coleta de dados	0	14	9,7%
	Transversal, observando apenas 1 ponto no tempo ou mais de um ponto, desde que no mesmo ano	1	63	43,8%
	Longitudinal com duração da pesquisa de até 1 ano ou transversal com duração de mais de 1 ano.	2	36	25,0%
	Longitudinal com duração da pesquisa entre 1 e 4 anos	3	14	9,7%
	Longitudinal com duração da pesquisa igual ou superior a 5 anos	4	17	11,8%
Técnica de análise de dados quantitativos (DIM3)	Não menciona estratégia de acompanhamento dos casos	0	16	15,7%
	Utiliza análise descritiva e tabelas de frequência ou referência cruzada	1	54	52,9%
	Utiliza testes de associação como qui-quadrado, ANOVA, ou diferença de médias	2	9	8,8%
	Utiliza análises multivariadas (Ex.: modelos de regressão)	3	18	17,6%
	Quantitativa experimental (ou quase-experimental)	4	5	4,9%
Técnica de análise de dados qualitativos (DIM3)	Não menciona a estratégia de análise	0	29	34,1%
	Descreve a estratégia de análise utilizada	1	56	65,9%
Reporta informações sobre o tempo (DIM4)	Não descreve a estratégia de análise utilizada	0	14	9,7%
	Menciona a estratégia de análise	1	130	90,3%
Reportagem de dados (DIM4)	Os períodos de observação e duração da pesquisa não são reportados	0	34	23,6%
	O número e os processos de seleção/amostra dos casos são reportados	1	110	76,4%

Fonte: Elaboração própria.

A primeira dimensão considerada foi “Operacionalização do conceito” e avalia a estratégia de definição/mensuração da reincidência. Esse é um aspecto importante, não apenas pelas possíveis diferenças entre o quantitativo de reincidentes identificado a depender do conceito mobilizado, mas principalmente pela dispersão (ou variabilidade) que cada uma dessas escolhas imprime aos resultados. Nesse sentido, a Tabela 3 aponta que os números da reincidência identificados nos trabalhos que utilizam a definição genérica ou policial são aqueles com maior desvio padrão. Isso ocorre porque ali não há uma definição estrita sobre os modos de contabilizar os eventos gerando adaptações que implicam diferenças significativas nos resultados. E, claro, isso não é, necessariamente, demérito dos trabalhos: dada a dificuldade em acessar informações oficiais sobre o histórico de condenações dos egressos, o que possibilitaria a abordagem jurídica, a opção mais viável é se valer de organizações onde essa contabilidade já faz parte do procedimento de trabalho, como é o caso da polícia (Paixão, 1983).

Com isso, foram atribuídos valores mais altos a definições mais complexas de reincidência, em termos das fontes consultadas, do período de acompanhamento do egresso e dos critérios para a atribuição de um novo delito ao sujeito. Caso o texto não aborde a questão da reincidência, ele não pontua (0). Aqueles que utilizam a definição “institucional” ou baseada na “autorreportagem” são classificados como (1), justamente por abrirem espaço para muitas interpretações quanto ao conceito e a melhor forma de medi-lo. Na sequência, aparecem a definição “genérica ou policial” (2), “penitenciária” (3) e “jurídica” (4).

O segundo aspecto considerado para a classificação dos textos foi o “manejo da variável tempo”, por ser um aspecto essencial para que uma pessoa seja considerada

reincidente. Por quanto tempo deve-se acompanhar um egresso para que seja possível construir medidas confiáveis de reincidência? Apenas por alguns meses é pouco tempo, já que a própria legislação considera que a situação de egresso perdura por um ano e que a reabilitação (quando o sujeito deixa de ter antecedentes criminais) demora cinco anos após o cumprimento da pena (Almeida, 2012).

Mas, como pudemos perceber durante a revisão sistemática, também não são tão frequentes análises que se baseiam em um longo intervalo de tempo, como a série de estudos desenvolvida por Adorno e colaboradoras ao longo dos anos 1980 (Adorno, 1991; Adorno, Bordini, 1985; Rodello, Adorno & Bordini, 1984). Trata-se de uma experiência importante do Instituto de Medicina Social e Criminologia (IMESC) do Estado de São Paulo e que, talvez, pudesse ser revitalizada em outros estados da federação, para análise de dados oficiais, complementados com entrevistas em profundidade com pessoas privadas de liberdade.¹¹

Assim, a dimensão “manejo da variável tempo” atribui a pontuação máxima (4) aos trabalhos com abordagem longitudinal, acompanhando uma coorte de presos ou egressos, por um período igual ou superior a cinco anos, que é o limite temporal estabelecido pelo Código Penal para a reabilitação (Pastore, 2011). Na sequência classificamos com o escore (3) as pesquisas longitudinais com período de acompanhamento entre 1 e 5 anos, ao passo que aquelas com intervalo inferior a 1 ano receberam o código (2), assim como as pesquisas transversais que consideram mais de um ponto no tempo. Os estudos transversais, que não captaram informações de períodos distintos, em anos diferentes, receberam a pontuação (1). Não pontuaram estudos que não deixaram claras as suas escolhas em relação ao período de referência.

11 Boa parte dos resultados dessa pesquisa está disponível nas edições da Revista Temas Imesc. Nesse sentido, ver: <https://imesc.sp.gov.br/index.php/publicacoes/>. Acesso em 23 de abril de 2021.

A terceira dimensão informa sobre as “Técnicas de análise de dados” e tem particularidades que consideram se o trabalho é qualitativo, quantitativo ou misto, integrando metodologias. Para os quantitativos, foram considerados estudos com maior rigor aqueles que, ou apresentaram desenhos quase-experimentais, ou que, mesmo investigando apenas as associações (e não a relação de causalidade), extrapolaram a descrição dos resultados e avançaram em direção à análise inferencial. Assim, as pesquisas baseadas exclusivamente na apresentação de tabelas de frequência ou de referência cruzada e em estatística descritiva básica foi atribuído o valor (1).

Estudos que se basearam em testes de associação entre variáveis como a comparação entre médias, a correlação, análise de variância ou o qui-quadrado receberam o código (2). O uso de modelos de regressão e outros multivariados caracteriza os trabalhos a que foi atribuída a pontuação (3), enquanto o valor máximo (4) foi dedicado aos estudos quase-experimentais.

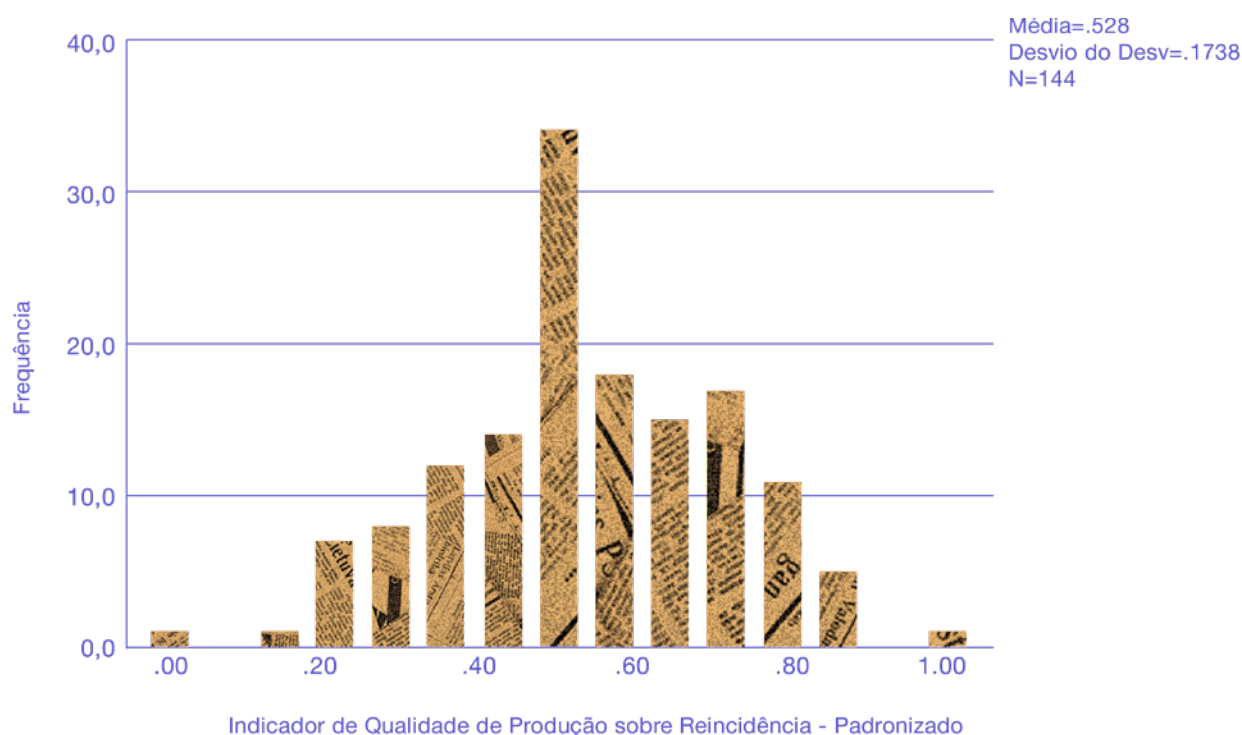
Para os trabalhos qualitativos, a pontuação máxima foi dedicada aos textos que descreveram o tipo de análise aplicada aos materiais. A maior parte deles utiliza o recurso da observação participante e das entrevistas e, em alguns casos, temos poucas informações sobre os critérios que orientam, por exemplo, a construção das categorias analíticas e a seleção das falas. Os trabalhos que descreveram esse processo receberam, portanto, a pontuação máxima. Os demais não pontuaram.

Os trabalhos mistos, com integração de metodologias qualitativas e quantitativas foram avaliados a partir dos dois critérios descritos, ou seja, em relação ao tipo de análise estatística e de dados textuais. Na construção do indicador geral, na dimensão “Técnica de análise dados” foi atribuída a eles a média desses dois indicadores.

Finalmente, avaliamos com pontos adicionais duas boas práticas de reportagem de dados de pesquisa que são a apresentação do número de casos e de outras informações detalhadas sobre a seleção deles para o estudo (1), o que já integra parcialmente a dimensão sobre o manejo do tempo, e a apresentação de informações sobre o período de coleta e de referência do trabalho (2).

O resultado da construção do indicador é apresentado no Gráfico 4. Nele, percebemos a concentração dos trabalhos em valores médios, com uma pequena assimetria negativa, indicando a maior frequência de trabalhos em índices superiores à média.

Apenas um texto foi classificado com o menor valor no índice. Trata-se de Adorno (1991), um trabalho curto, mas muito significativo em que o autor discute de jovens que já haviam cometido delitos e a sua relação com a escola. A reincidência não é atacada diretamente, o que explica a baixíssima pontuação. Todavia, foi mantido na revisão por apresentar já naquele momento a dicotomia entre cidadãos de bem e os criminosos/delinquentes que não deveriam fazer parte de espaços sociais compartilhados, como o da escola, certamente uma concepção que modula o comportamento das instituições em relação a esse grupo que compartilha com os egressos muitas características, principalmente as condicionantes estruturais.

GRÁFICO 4 – Distribuição do Indicador de Qualidade da Produção sobre Reincidência (padronizado) (N=144)

Fonte: Elaboração própria.

No outro extremo, está o trabalho de Rodello et al (1984), que se destina a estimar a reincidência criminal no estado de São Paulo com base nos dados fornecidos pelo cadastro criminal da Secretaria de Segurança Pública. É um desenho quase-experimental, que se utiliza da definição jurídica de reincidência (apesar de destacar como ela pode ser enviesada dada a morosidade do poder Judiciário em processar os novos crimes) para entender quais são os fatores que diferenciam uma amostra inicial de 5.000 casos que receberam uma sentença condenatória transitada em julgado entre 1920 e 1982 de outra amostra de 5.000 casos, que não receberam uma sentença condenatória entre 1920 e 1982, mesmo tendo cometido o mesmo crime (grupo de tratamento e controle, respectivamente). Os resultados indicam que a reincidência tende a ser maior entre os condenados à prisão e que a taxa de reincidência tende a diminuir ao longo do tempo, o que pode ser resultado da maior quantidade de delitos e maior demora do poder Judiciário em dar as decisões. Se a taxa de reincidência era 50% nas décadas de 1920 a 1940, ela passa a ser de 30% na década de 1980. Por outro

lado, o fenômeno da reincidência feminina só é verificado a partir da década de 1950, momento em que as mulheres começam a retornar ao cárcere pela prática de novos delitos.

Esse estudo não é apenas um excelente modelo de pesquisa acadêmica realizada com dados produzidos pelo poder público, mas uma amostra de como poderíamos caminhar para uma maior integração entre instituições de pesquisa e administração pública. O poder Judiciário tem investido substantivamente na coleta de dados em processos criminais e na criação de sistemas informacionais que ajudam a melhorar a prestação jurisdicional no país. Talvez, ceder os dados de processos criminais para uma análise mais minuciosa dos efeitos da privação da liberdade na reincidência seja uma seara que mereça ser melhor explorada nos próximos anos. As políticas públicas para redução da violência e criminalidade seriam imensamente beneficiadas por processos de tomada de decisão mais técnicos e menos impressionistas, como os que há anos repetem que a taxa de reincidência situa-se em torno de 70% sem qualquer lastro empírico.

Referências incorporadas neste texto, mas que não eram parte do mapeamento

BEATO, Cláudio Chaves et al. Reducción de homicidios en Minas Gerais: un análisis del programa «Fica Vivo!»/Homicide reduction in Minas Gerais: an analysis of the "Fica Vivo!" programme. *Revista Cidob D'afers Internacionais*, p. 129-157, 2017.

CAMINHAS, Diogo Alves; BEATO, Claudio Chaves. 'Todo ladrão vai trabalhar com a sua mente': O uso da força e de armas nos assaltos em Belo Horizonte, Minas Gerais. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, n. 3, p. 645-667, 2020.

CHAVES, Roberta Arueira; RABINOVICH, Elaine Pedreira. Poemas de um adolescente em conflito com a lei: uma perspectiva. *Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade*, n. 2, 2010.

MINGOTI, Sueli Aparecida. 2005. Análise de dados através de métodos de estatística multivariada: uma abordagem aplicada. Belo Horizonte: Editora UFMG.

MURRAY, Joseph; DE CASTRO CERQUEIRA, Daniel Ricardo; KAHN, Tulio. Crime and violence in Brazil: Systematic review of time trends, prevalence rates and risk factors. *Aggression and violent behavior*, v. 18, n. 5, p. 471-483, 2013.

RAMALHO, José Ricardo. *Mundo do crime: a ordem pelo avesso*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

SAMPSON, Robert J.; LAUB, John H. A life-course theory of cumulative disadvantage and the stability of delinquency. *Developmental theories of crime and delinquency*, v. 7, p. 133-161, 1997.

Produção científica identificada em bases de dados com acesso livre

ADORNO, Sérgio França. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. *Estudos Históricos*, v.18, p. 284-300, 1996.

ADORNO, Sérgio França. A experiência precoce da punição. In: MARTINS, José de Souza (org). *O massacre dos inocentes*. São Paulo: HUCITEC, p. 181-208, 1993.

ADORNO, Sérgio França. A gestão urbana do medo e da insegurança - Violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea. São Paulo, 1996.

ADORNO, Sérgio França. A prisão sob a ótica de seus protagonistas. *Itinerário de uma Pesquisa*. *Tempo soc.*, São Paulo, v. 3, n. 1-2, p. 7-40, 1991.

ADORNO, Sérgio França. A socialização incompleta: os jovens delinqüentes expulsos da escola. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, vol. 79, p. 76-80, 1991.

ADORNO, Sérgio França; BORDINI, Eliana Blumer Trindade. Estimativa da reincidência criminal: variações segundo estratos ocupacionais e categorias criminais. *Temas IMESC. Soc. Dir. Saúde*, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 11-29, 1985.

ADORNO, Sérgio França; BORDINI, Eliana Blumer Trindade. Reincidência e Reincidentes Penitenciários em São Paulo (1974 – 1985). *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 3, n. 9, p. 70-94, 1989.

ALBUQUERQUE, Larissa Cavalcante. Quando as grades se abrem: crenças e intenção empreendedora de egressos de penitenciárias do estado do Ceará. 2018. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

ALMEIDA, Débora de Souza de. Reincidência criminal: reflexões dogmáticas e criminológicas. Curitiba: Juruá, 2012.

ALTOÉ, Sonia. De “menor” a presidiário: a trajetória inevitável? [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009.

ALVES, Ana Cristina Borba. Exclusão social, invisibilidade e inclusão no sistema penal: a reincidência como resposta ao olhar do (o) outro. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais). PUC-RS, Porto Alegre, 2006.

ANDRADE, Alexandra Bernardes Galdez de. Trabalho e prisão: o perfil dos presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, Estado do Pará, BrasilResearch, Society and Development, v. 9, n. 9, 2020.

ANDRADE, Carla Coelho de et al. O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais: Texto para Discussão, IPEA. Brasília, 2015.

ANDRADE, Shirley Silveira. Tempo de prisão é também tempo de cidadania? Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, CNPq/UFS. Universidade Federal de Sergipe, Aracaju, 1997.

ANDRADE, Shirley Silveira; FREITAS, Giselly da Conceição. A seletividade do sistema penal e questão de gênero como colaboradoras da reincidência feminina. Revista da Faculdade de Direito UFPR, Paraná, v. 43, 2005.

ARAÚJO, Debora Cristina Gonçalves et al. Projeto “Cidadania que Liberta”: Utopias Possíveis. Revista Brasileira de Execução Penal - RBEP, v. 1, n. 2, p. 177-197, 2020.

ASSIS, Simone Gonçalves de. Traçando caminhos em uma sociedade violenta: a vida de jovens infratores e de seus irmãos não-infratores [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1999.

ASSIS, Simone Gonçalves de; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Criando Caim e Abel: pensando a prevenção da infração juvenil. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 131-144, 1999.

ASSIS, Simone. CONSTANTINO, Patrícia. Perspectivas de prevenção da infração juvenil masculina. Ciência & Saúde Coletiva, v. 10 n. 1, p.81-90, 2005.

BARBALHO, Lidianne de Almeida; BARROS, Vanessa Andrade de. Entre a cruz e a espada: a reintegração de egressos do sistema prisional a partir da política pública do governo de Minas Gerais. Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v. 20, n. 3, p. 549-565, 2014.

BERNARDO, Marcelandia Reviane Santos. Processo de reintegração social em cidadãos privados de liberdade na cidade de Manaus. 2019. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2019.

BORDIN, Natalino; BORDIN, Ivone da Conceição Bochnie. O perfil do egresso prisional. Revista Ciências Sociais em Perspectiva, Paraná, v. 6, n. 11, p. 27-38, 2007.

BORDINI, Eliana Blumer Trindade; ABREU, Sérgio França Homens persistentes, instituições obstinadas: a reincidência na Penitenciária de São Paulo. Temas IMESC. Soc. Dir. Saúde, São Paulo, v.3, n.1, p. 87-109, 1986.

BRASIL, Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Sistema Nacional de Informação Penitenciária – InfoPen. Brasília, 2008

BRASIL, Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Sistema Nacional de Informação Penitenciária – InfoPen. Brasília, 2001.

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos. Presidência da República. Levantamento nacional do atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei : Relatório de Pesquisa. Brasília, 2012.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário: Relatório Final. Brasília, 2009.

BREDOW, Suleima Gomes. Cooperativismo social e egressos do sistema prisional: realidade ou utopia. Análise da experiência da Cooperativa Mista Social de Trabalhadores João de Barro. Revista Sociologia Jurídica, n. 4, jan/jun de 2007.

CANTÚ, Margarete. Qualificação profissional, inserção, reinserção e permanência no mercado de trabalho: os egressos de Programa Integrar. 2003. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre, 2003.

CARLEN, Pat. A reclusão de mulheres e a indústria de reintegração. Análise Social, v. 42, n. 185, p. 1005-1019, 2007.

CARVALHO, Márcia Lazaro de. et al. Perfil dos internos no sistema prisional do Rio de Janeiro: especificidades de gênero no processo de exclusão social. Ciência & Saúde Coletiva, v. 11, p. 461-471, 2006.

CARVALHO, Robson Augusto Mata de. O tempo como pena e o trabalho como “prêmio”: o cotidiano dos presos da Penitenciária Industrial Regional de Sobral (PIRS). 2009. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2009.

CASTANHO, Ana Carolina Ferreira. A reinserção social na perspectiva de egressos de penitenciárias e profissionais das Centrais de Atenção ao Egresso e Família. 2019. Tese (Doutorado em Enfermagem Psiquiátrica). Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2019.

CASTRO, Anderson Moraes. Nos braços da lei: o uso da violência negociada no interior das prisões. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

CASTRO, L. R. F. Psicodiagnóstico clínico e perícia criminológica: Semelhanças e diferenças. Anais (Parte II), I Congresso de Psicologia Clínica. Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, p. 289-292, 2001.

CASTRO, Myriam et al. Preso um dia, preso toda a vida: a condição de estigmatizado do egresso penitenciário. Temas IMESC. Soc. Dir. Saúde, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 101-117, 1984.

CASTRO, P. F.; ROCHA JR., A. A (não) utilização do Método de Rorschach no sistema penitenciário de São Paulo. In: VAZ, C. E.; GRAEFF, R. L. (orgs.) Técnicas projetivas: Produtividade em pesquisa. Porto Alegre: SBRo, p.401-404, 2004.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. Vivendo atrás das grades: mulheres, direitos humanos e políticas públicas. Bahia Análise & Dados, Salvador, v. 14, n. 1, p.185-196, 2004.

CENTRO PELA JUSTIÇA E PELO DIREITO INTERNACIONAL; GRUPO DE ESTUDOS E TRABALHO MULHERES ENCARCERADAS. Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil. Documento apresentado à Corte Interamericana de Direitos Humanos com o apoio do Comitê Latino- Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher CLADEM e Programa para a América Latina da International Women's Health Coalition. Fev 2007.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo. Redução da idade de imputabilidade penal, educação e criminalidade: Relatório Técnico No 15, IPEA. Rio de Janeiro, 2015

CHIES, Luiz Antônio Bogo; VARELA, Adriana Batista. A Ambiguidade do Trabalho Prisional num Contexto de Encarceramento Feminino: o círculo vicioso da exclusão. SER Social, Brasília, v. 11, n. 24, p. 10–33, 2009.

CIDADANIA, ESTUDO, PESQUISA, INFORMAÇÃO E AÇÃO (CEPIA). Violência contra as mulheres, os serviços de responsabilização dos homens autores de violência: Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro, 2016.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional Começar de Novo e Escritório Social: políticas de convergência. Brasília, fev. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Política Nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional. Brasília, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Reentradas e reiterações infracionais - Um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros. Parte I. Brasília, 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Reentradas e reiterações infracionais - Um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros. Parte II. Brasília, 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Panorama nacional de execução de medidas socioeducativas: Relatório de Pesquisa. Brasília, 2012.

CONVÊNIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA DO RS. (vários autores). A violência no Rio Grande do Sul: Relatório de projeto de pesquisa aplicada. Parte I. Porto Alegre, março de 1996.

CONVÊNIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA DO RS. (vários autores). A violência no Rio Grande do Sul. Sistema Penitenciário do Rio Grande do Sul/ Dados Gerais sobre criminalidade no RS: Relatório de projeto de pesquisa aplicada. Parte II. Porto Alegre, março de 1997.

CORTEZ, Mirian Béccheri; PADOVANI, Ricardo da Costa; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Terapia de grupo cognitivo-comportamental com agressores conjugais. Estud. psicol. (Campinas), Campinas, v. 22, n. 1, p. 13-21, Mar. 2005.

COSTA, Alexandre Marino. O trabalho prisional e a reintegração social do detento. 1998. Dissertação (Mestrado em Administração) Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 1998.

COSTA, Cláudia Regina Brandão Sampaio Fernandes da; ASSIS, Simone Gonçalves. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. Psicologia & Sociedade, v. 18, n. 3, p.74-81, 2006.

COSTA, Giovani Glaucio de Oliveira. Sistema de identificação do tempo ótimo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei. Rio de Janeiro, 2001.

COSTA, Silvia Generali da; BRATKOWSKI, Pedro Luiz da Silva. Paradoxos do trabalho prisional na era do capitalismo flexível: o caso do DETRAN-RS. Rev. adm. contemp., Curitiba, v. 11, n. 3, p. 127-147, Set. 2007.

CRUCES, Mario Aparecido Valle. Reincidência criminal sob o enfoque dos processos psicossociais. 2006. Dissertação (Mestrado em psicologia). Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2006.

DÁVILA, Marília Tavares; GONÇALVES, Teresinha Maria. A face do espaço prisional. Tecnologia e Ambiente, Santa Catarina, v. 21, 2014.

DE FARIA, Antônio Hot Pereira. Reincidência criminal e criminalidade em série. Revista Do Instituto Brasileiro De Segurança Pública (RIBSP)-ISSN 2595-2153, v. 3, n. 6, p. 167-185, 2020.

DIAS, Álvaro Machado; SERAFIM, Antonio de Pádua; BARROS, Daniel Martins de. Prevalence of Mental Disorders and Recidivism in Young Offenders. Psicol. Reflex. Crit., Porto Alegre, v. 27, n. 2, p. 317-322, 2014.

DINU, Vitória. Remissão é perdão? uma análise sobre o instituto da remissão na prática do juizado da infância e juventude de Recife/PE. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2017.

ESTEVES, Cristiano.; ALVES, Irai Cristina Boatto; CASTRO, Paulo Francisco de. Indicadores de agressividade nos desenhos da figura humana realizados por homens que cometeram delitos. Boletim de Psicologia, São Paulo, v. 58, n. 128, p. 15-38, 2008.

FAUSTO, Boris. Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924. São Paulo: Edusp, 1984.

FERNANDES, Magaly Andriotti. O trabalho do psicólogo no sistema penitenciário gaúcho. Anais, 3º Congresso Ibero-Americano de Psicologia Jurídica, Universidade Presbiteriana Mackenzie / Asociación Iberoamericana de Psicología Jurídica. Associação Brasileira de Psicologia Jurídica, São Paulo, p. 222-229, 2000.

FERREIRA, Angelita Rangel. Crime – Prisão – Crime: O círculo vicioso da pobreza e a reincidência no crime. 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2010.

FERREIRA, Angelita Rangel. Crime-prisão-liberdade-crime: o círculo perverso da reincidência no crime. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 107, p. 509-534, Set. 2011.

FISCHER, Rosa Maria. Meninos da rua: expectativas e valores de menores marginalizados em São Paulo. São Paulo: Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1981.

FISCHER, Rosa Maria; ABREU, Sérgio França. Políticas penitenciárias, um fracasso?. Lua Nova, São Paulo, v. 3, n. 4, p. 70-79, Jun. 1987.

FISCHER, Rosa Maria; ADORNO, Sérgio França. Análise do sistema penitenciário do Estado de São Paulo: o gerenciamento da marginalidade social: Relatório de Pesquisa Cedec. São Paulo, 1987.

FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da et al. Reincidência da violência contra crianças no Município de Curitiba: um olhar de gênero. Acta paul. enferm., São Paulo, v. 25, n. 6, p. 895-901, 2012.

GALLASSI, Andrea Donatti et al. Factors associated with recidivism among adolescents girls in conflict with the law in an institution in Brasília, Federal District, Brazil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 31, n. 12, p. 2569-2576, Dez. 2015.

GALLO, Alex Eduardo; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. A escola como fator de proteção à conduta infracional de adolescentes. Caderno de Pesquisa, São Paulo, v. 38, n. 133, p. 41-59, Abr. 2008.

GALLO, Alex Eduardo; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Adolescentes em conflito com a lei: Uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. Psicologia: Teoria e Prática, v. 7, n. 1, p. 81-95, 2005.

GONÇALVES JR, Carlos Alberto; SHIKIDA, Pery Francisco Assis. Determinantes da Reincidência Penal no Estado do Paraná: uma análise empírica da economia do crime/ Determinants of Criminal Recidivism in the State of Paraná: an empirical analysis of the economics of crime. Economic Analysis of Law Review, Brasília, v. 4, n. 2, p. 315-336, 2013.

GONÇALVES, Flávio et al. Jovens e medidas socioeducativas: determinantes da reincidência e de suas percepções: Texto para discussão, SEPLAG. Brasília, dezembro de 2015

GONZAGA. M. T. C.; HELENA. M. R. S.; BACCARIN. J. N. B. (org) A Cidade por um fio: A luta pela inclusão dos apenados na sociedade. Maringá: Dental Press, 2002.

GOUVEIA, Paulo Roberto. Impactos da audiência de custódia na cidade de Maringá. 2019. Monografia (Bacharelado em Direito). UNICESUMAR, Maringá, 2019.

GROTA JUNIOR, Romildo Souza. Reincidência de roubos e furtos em Cuiabá: análise de caso da DERF de Cuiabá no primeiro trimestre de 2014. 2014. Monografia (Especialização em Gestão de Segurança Pública). Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, 2014.

GUIMARAES, Soliane Fernandes; BARP, Wilson José; NUMMER, Fernanda Valli. Reinserção social da população do cárcere e suas expectativas no projeto Olimpo em Belém do Pará. *Novos Cadernos NAEA*, v. 20, n. 1, p. 213-230, 2017.

GUSMÃO, Letícia Nogueira; BONATO, Patrícia de Paula Queiroz. Por um novo modelo de reintegração social dos condenados da justiça: o método APAC. *Revista de Estudos Jurídicos*, v. 1, n. 29, 2019.

IFANGER, Fernanda Carolina de Araújo; GRAVINA, Nathália Bortoletto. Um estudo da reincidência na cidade de Campinas-SP. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, vol. 7, n.1, p. 98-116, abr. 2020.

IMESC. Avaliação do regime de livramento condicional: estudo piloto. *Revista do IMESC*, São Paulo, Ano VI, n. 1, p. 5-24, 1983.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). A aplicação de penas e medidas alternativas: Relatório de Pesquisa. Brasília, 2015.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Reincidência criminal no Brasil: Relatório final de atividades da pesquisa sobre reincidência criminal, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça e o IPEA. Brasília, 2015.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Reincidência Criminal no Brasil: Relatório final de atividades da pesquisa sobre reincidência criminal, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça e o IPEA (001/2012) e respectivo Plano de Trabalho. Distrito Federal, 2014.

INSTITUTO ELO. Comissão de Formação Teórica e Prática do PrEsp. O egresso do sistema prisional: do estigma à inclusão social: Relatório de Pesquisa. Belo Horizonte, 2013.

INSTITUTO SOU DA PAZ (ISP). *Aí eu voltei para o corre. Estudo da reincidência infracional do adolescente no estado de São Paulo*. São Paulo, 2017.

INSTITUTO SOU DA PAZ (ISP). *Vale a Pena? Custos e Alternativas à Prisão Provisória na Cidade de São Paulo*. São Paulo, 2018.

ISSLER, Marcio; SANTOS, Carolaine Souza; SOLIGO, Valdecir. O Trabalho como Instrumento de Ressocialização: ações no âmbito do Patronato Penitenciário de Cascavel. *Revista Brasileira de Execução Penal-RBEP*, v. 1, n. 1, p. 187-195, 2020.

JULIÃO, Elinaldo Fernandes. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 45, p. 529-543, Dez. 2010.

JULIÃO, Elinaldo Fernandes. A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. 2009. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

KAHN, Túlio. *Além das grades: radiografia e alternativas ao sistema prisional*. São Paulo, 2019.

LEMGRUBER, J. Reincidência e Reincidentes Penitenciários no Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro. *Revista da Escola de Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, Ano I, n. 2, p. 45-76, 1990.

LEMGRUBER, Julita. O Sistema Penitenciário Brasileiro. In: Fórum de debates - criminalidade, violência e segurança pública: uma discussão sobre as bases de dados. Rio de Janeiro, Ipea/CESeC-Ucam, 2000.

LEMGRUBER, Julita. Verdades e mentiras sobre o sistema de justiça criminal. *Revista CEJ*, Brasília, n. 15, p. 12-29, set.-dez. 2001.

LEMOS, Ana Margarete.; MAZZILLI, Cláudio; KLERING, Luís Roque. Análise do trabalho prisional: um estudo exploratório. *Rev. adm. contemp.*, Curitiba, v. 2, n. 3, p. 129-149, Dez. 1998.

LIMA, Clemildo de Souza. O processo para contratação de mão de obra de detentos no estado do Espírito Santo. *Revista Brasileira de Execução Penal-RBEP*, v. 1, n. 2, p. 215-232, 2020.

LOBO, Marília Gabriella Coutinho. Aplicação das medidas socioeducativas e a inserção do menor em meio social no município de Valença-BA. 2018.

LOPES, Geniela. Análise do perfil do adolescente em uma unidade socioeducativa de internação do Paraná. 2012. Dissertação (Mestrado em Análise do Comportamento) Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2012.

LOPES, Rosalice. Avaliação psicológica: Limites e consequências: Os (des)caminhos da prática no sistema penitenciário. *Anais, 3º Congresso Ibero-Americano de Psicologia Jurídica, Universidade Presbiteriana Mackenzie / Asociación Iberoamericana de Psicologia Jurídica. Associação Brasileira de Psicologia Jurídica, São Paulo*, p. 325-328, 2000.

LUCENA, Helen Halinne Rodrigues de., IRELAND, Timothy. Interfaces entre aprendizagens e expectativas de vida e experiências escolares de mulheres encarceradas: enfrentando a realidade da reintegração social. *Revista Eletrônica de Educação, São Carlos*, v. 7, n. 1, p. 113-136, 2013.

MACHADO, Leonardo Marcondes. Breve estudo sobre a reincidência penal. 2006.

MADEIRA, Ligia Mori. A atuação da sociedade civil na ressocialização de egressos do sistema penitenciário: estudo de caso sobre a FAESP. 2004. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

MADEIRA, Ligia Mori. Trajetórias de homens infames: políticas públicas penais e programas de apoio a egressos do sistema penitenciário no Brasil. 2008. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

MALVASI, Paulo Artur. Entre a frieza, o cálculo e a “vida loka”: violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. *Saúde soc.*, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 156-170, Mar. 2011.

MARINHO, Fernanda. Jovens egressos do sistema socioeducativo: desafios à ressocialização. 2013. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações). Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

MARIÑO, Juan Mario Fandiño. Análise comparativa dos efeitos da base econômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal. *Sociologias, Porto Alegre*, ano 4, n. 8, p. 220-244, jul/dez 2002.

MARLET, José Maria; KAMEYAMA, Issao. Reincidência criminal: estudos de algumas características individuais. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo*, p. 56-78, 1990.

MARTINS, Herbert Toledo; OLIVEIRA, Victor Neiva. Crime, criminosos e prisão: um estudo sobre a reincidência penitenciária em Montes Claros-MG. *Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo*, v. 7, n. 2, 2013.

MARUSCHI, Maria Cristina; ESTEVÃO, Ruth; BAZON, Marina Rezende. Risco de persistência na conduta infracional em adolescentes: estudo exploratório. *Estud. psicol. (Campinas), Campinas*, v. 29, supl. 1, p. 679-687, Dez. 2012.

MASCARENHAS, Márcio Dênis Medeiros et al. Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011-2017. *Rev. bras. epidemiol.*, Rio de Janeiro, v. 23, supl. 1, 2020.

MELO, Felipe Athayde Lins de. As prisões de São Paulo: Estado e mundo do crime na gestão da reintegração social. 2012. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2012.

MONTEIRO, Felipe Mattos; CARDOSO, Gabriela Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: Um debate oportuno. *Civitas, Rev. Ciênc. Soc.*, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 93-117, Abr. 2013.

MORAES, Pedro Bodê. A retórica e a prática da ressocialização em instituições prisionais. *Grupos de Estudos da Violência-UFPR*. Curitiba, 2001.

MOREIRA, Felipe Luiz; GIMENEZ, Roberto; DI GESU, Viviane Spadaro. Projeto Alvorada: uma oportunidade de inclusão educacional aos egressos do sistema prisional. *Brazilian Journal of Development*, v. 6, n. 12, p. 98177-98129, 2020.

MOURA, Andressa. Implicações para o projeto de reinserção social dos egressos do sistema prisional: perfil dos sentenciados e falhas dos estabelecimentos penitenciários. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) - Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2004.

MUHLE, Elizana Prodorutti. A prisão terrena no paraíso celestial: APAC, uma alternativa humana ao cumprimento da pena privativa de liberdade. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

MUNIZ, Ilenice Soares de Freitas. Reintegração social de egressos do sistema prisional. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Social). Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2014.

NARDI, Fernanda Ludke.; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Trajetória de adolescentes em conflito com a lei após cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado. *Psico*, Porto Alegre, v. 45, n. 4, p. 541-550, 2014.

NERI, Marcelo. Retratos do cárcere. *Revista Conjuntura Econômica*, v. 58, n. 8, p. 70-71, 2004.

NOBRE, Cibelli de Sá Pinheiro et al. A ressocialização de mulheres presas por meio das relações afetivas positivas: uma proposição baseada no sistema prisional feminino brasileiro e espanhol. 2020. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidad Salamanca, Salamanca, 2020.

OLIVEIRA JÚNIOR, Almir de et al. Estudos em segurança pública e sistema de justiça criminal: a aplicação de medidas e penas alternativas. *Boletim de Análise Político-Institucional*, p.37-42, 2014.

OLIVEIRA, Erika Patricia Teixeira de. Mulheres em conflito com a lei: a ressignificação de identidades de gênero em um contexto prisional. *Rev. bras. linguist. apl.*, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, p. 391-414, 2009.

OLIVEIRA, Maruza.; ASSIS, Simone Gonçalves de. Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os “ressocializam”. *A perpetuação do descaso*. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 831-844, Out. 1999.

PADOVANI, Andréa Sandoval; RISTUM, Marilena. A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 969-984, Dez. 2013.

PAIXÃO, Antônio Luiz. Crimes e criminosos em Belo Horizonte, 1932-1978. *Crime, violência e poder*. São Paulo: Brasiliense, p. 13-44, 1983.

PARSIAN, S. R.; OKINO, E. T. K.; SAUR, A. M. Padrões normativos dos Desenhos da Figura Humana em adultos. In: VAZ, C. E.; GRAEFF, R. L. (Orgs.). *Técnicas projetivas: Produtividade em pesquisa*. Porto Alegre: SBRo, p.59-66, 2004.

PASSOS, Iara Cunha. Reflexões sobre reincidência e reinserção social no Brasil: a proposta do projeto “Começar de novo”. *Revista Três Pontos*, v. 13, n. 2, 2016.

PASTORE, José. Trabalho para ex-infratores. Saraiva, 2011.

PEREIRA, Sandra Eni Fernandes Nunes; SUDBRACK, Maria Fátima Olivier. Drogadição e atos infracionais na voz do adolescente em conflito com a lei. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 24, n. 2, p. 151-159, Jun. 2008.

PIMENTA, Izabella Lacerda. Dos acessos ao “mundo do trabalho” – uma etnografia sobre os processos de construção institucional de presos e egressos no Rio de Janeiro (Brasil) e em Ottawa (Canadá). 2014. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

PINTO, Guaraci; HIRDES, Alice. O processo de institucionalização de detentos: perspectivas de reabilitação e reinserção social. *Escola Anna Nery*, v. 10, n. 4, p. 678-683, Rio de Janeiro, 2006.

PIRES, Armando de Azevedo Caldeira; GATTI, Thérèse Hofmann. A reinserção social de egressos do sistema prisional por meio de políticas públicas, da educação, do trabalho e da comunidade. *Inclusão social*, Brasília, v. 1, n. 2, p.58-65, 2006.

PORTO, Camille. O que há de moral na carreira moral: Sobre dispositivos de transformação de si em ‘egressantes’ do sistema penitenciário. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 12, n.3, 477-498, 2019.

POZZEBON, Fernanda Sporleder de Souza. Egressos do Sistema Penitenciário: a trajetória de um estigma e o papel da FAESP. 2001. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). PUCRS, Rio Grande do Sul, 2001.

POZZEBON, Fernanda. Aspectos da Prisionização e o Ex-Presidiário. *Direito & Justiça*, Porto Alegre, v. 33, n. 2, 2007.

PRÁ, Alcione. et al. Pesquisa do perfil sócio demográfico e criminal dos presos no estado do Paraná sob o ângulo da reincidência: Relatório de Pesquisa. Paraná, 2004.

REIF, Karina Schuh. Em liberdade: narrativas biográficas de mulheres com experiências de encarceramento. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). PUC-RS, Porto Alegre, 2016.

Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária n. 15, 2002.

RIBEIRO, Felipe Gomes. Uso da regressão logística na estimação da probabilidade de reincidência de jovens infratoras. 2015. Monografia (Bacharelado em Estatística). Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da. Trabalho prisional como política pública de recuperação do criminoso: estudo de múltiplos casos em unidades penitenciárias de Minas Gerais – Brasil. *Anais do Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração*, Belo Horizonte, 2002.

ROCHA, Virna Fernandes Távora et al. A inserção do egresso prisional no mercado de trabalho cearense. *Revista Pensamento Contemporâneo em Administração*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 4, p. 185-207, 2013.

ROCHA, Virna Fernandes Távora. Mãos que constroem: a incorporação de apenados como prática de cidadania corporativa em uma empresa de construção civil de Fortaleza. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

RODELLO, Cleusa da Costa Marques; ABREU, Sérgio França Adorno de; BORDINI, Eliana Blumer Trindade. Estimativas da reincidência criminal. *Temas IMESC. Soc. Dir. Saúde*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 49-69, 1984.

RODRIGUES, Ana Carolina. Reentrada no sistema socioeducativo de Minas Gerais: análise do período 2013 a 2017. 2018. Monografia (Bacharelado em Administração Pública). Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2018.

- RODRIGUES, Edimar Edson Mendes. Egressos reincidentes: um estudo dos fatores que contribuem para a reincidência. 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.
- ROEPKE, André. Uma análise da terapêutica sobre drogas no Proviv. 2019. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Universidade Vila Velha, Vila Velha, 2019.
- ROLIM, Marcos; BRAGA, Cristiane; WINKELMANN, Fernanda. POD RS Socioeducativo e a potência da prevenção terciária. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 11, n. 1, p.148-162, mar. 2017.
- SÁ, Alvino Augusto. Reincidência criminal: sob o enfoque da psicologia clínica preventiva. EPU, 1987.
- SAFFI, Fabiana; LOTUFO NETO, Francisco. Avaliação de um programa de prevenção à reincidência prisional. *Estudos de Psicologia*, Campinas, v. 30, n. 3, p. 375-382, 2013.
- SANTA RITA, Rosangela Peixoto. Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana. 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). UNB, Brasília, 2006.
- SANTOS, Maíra Mendes dos; BARROS, Claudia Renata dos Santos; ANDREOLI, Sérgio Baxter. Fatores associados à depressão em homens e mulheres presos. *Rev. bras. epidemiol.*, São Paulo, v. 22, 2019.
- SANTOS, Samantha Lima dos. Perfil de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei no Distrito Federal: violência, uso de drogas e reincidência. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Terapia Ocupacional). Universidade de Brasília, Brasília, 2013.
- SAPORI, Luís Flávio; CAETANO, André Junqueira; SANTOS, Roberta Fernandes. A reiteração de atos infracionais no Brasil: O caso de Minas Gerais. *Revista Direito GV*, v. 16, n.3, 2020.
- SAPORI, Luis Flávio; SANTOS, Roberta Fernandes; MAAS, Lucas Wan Der. Fatores sociais determinantes da reincidência criminal no Brasil: o caso de Minas Gerais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, n. 94, 2017.
- SCHABBACH, Leticia. Sistema penitenciário do Rio Grande do Sul: reincidência e reincidentes prisionais. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 1, n. 1, p. 224 –243, jan/jun 1999.
- SCHERER, Zeyne Alves Pires et al. Perfil sociodemográfico e história penal da população encarcerada de uma penitenciária feminina do interior do estado de São Paulo. *SMAD, Revista Electrónica en Salud Mental, Alcohol y Drogas*, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 55-62, 2011.
- SCHMITT, Ricardo et al. Personalidade psicopática em uma amostra de adolescentes infratores brasileiros. *Archives of Clinical Psychiatry*, São Paulo, v. 33, n. 6, p. 297-303, 2006.
- SCHWEITZER, Lucas; SCHMITT, Aline Alfien. Trabalho no rol dos culpados: (re) inserção profissional e sistema prisional. *Estudos contemporâneos da subjetividade*. v.10, n.2, 2020.
- SERON, Paulo Cesar. Nos difíceis caminhos da liberdade: estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional. 2009. Tese (Doutorado em Psicologia Social). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- SHIKIDA, Pery Francisco Assis; BROGLIATTO, Sandra Regina Machado. O trabalho atrás das grades: um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu–PEF (PR). *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, São Paulo, v. 4, n. 1, p.128-154, 2008.
- SHIKIDA, Pery. Economia do crime: teoria e evidências empíricas a partir de um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Piraquara (PR). *Revista de Economia e Administração*, v.4, n.3, p. 315-342, 2014.

SILVA, Clara Luísa Oliveira; SARAIVA, Luiz Alex Silva. Alienation, segregation and resocialization: meanings of prison labor. *Revista de Administração*, São Paulo, v. 51, n. 4, p. 366-376, 2016.

SILVA, Daiany; RUZZI-PEREIRA, Andreia; PEREIRA, Estevão Fatores protetivos à reincidência ao ato infracional: concepções de adolescentes em privação de liberdade. *Cadernos de terapia ocupacional*, São Carlos, v. 21, n. 3, 2013.

SILVA, Debora Frizzo Macagnan da. O desenvolvimento das trajetórias do comportamento delinqüente em adolescentes infratores. 2002. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

SILVA, Gustavo de Melo. Justiça Juvenil instantânea: A experiência de um sistema integrado. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v.7, n.3, p. 641-673, 2014.

SILVA, Joilza Alessandra Corrêa da. Causas e fatores que influenciam na reincidência das ex-detentas do instituto penal feminino Desá. 2010. Monografia (Especialização em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

SILVA, Renata. Reinserção do ex-infrator do Sistema Prisional Brasileiro ao Mercado de Trabalho. 2020. Artigo Científico (Disciplina Trabalho de Curso II). PUC-GO, Goiânia, 2020.

SILVA, Rubicleis Gomes da; BRANDT, Marisol de Paula Reis; NETO, Francisco Raimundo Alves. Determinantes da Reincidência Criminal em Rio Branco - ACRE. Rio branco: Editora do Próprio Autor, 2018.

SILVA, Vinícius Mauat da et al. A mortalidade entre adolescentes egressos do sistema penal. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 10, p. 3703-3711, 2020.

SIMI, Damila Mariene; RIBEIRO, Rosangela Kátia Sanches Mazzorana. Mulheres Cuiabanas: A Reincidência em Processos Judiciais nos Casos de Violência Física. *Revista Ártemis*, Cuiabá, v. 14, n. 1, 2012.

SORGE, Fabio Jacyntho. A educação como forma de diminuição da reincidência e ressocialização dos detentos. 2010. Dissertação (Mestrado em Educação). Centro Universitário Salesiano de São Paulo–UNISAL, São Paulo, 2010.

SOUSA, Roger Silva. Reincidência criminal: uma análise do risco em internos do sistema prisional. 2018. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

SOUZA, I. O comportamento agressivo em grupos culturalmente diferenciados. 1989. Tese de Doutorado. Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

SOUZA, Luana Sacramento de. Uma Análise Sobre a Reinserção Social no Estado de São Paulo: Estudo de Caso do Programa De Olho no Futuro. 2020. Dissertação (Mestrado em Política Social). Universidade de Lisboa, Lisboa, 2020.

SOUZA, Luciano. A Criminalidade juvenil: significados e sentidos para “reincidentes” em medidas socioeducativas de internação no estado do Paraná. 2016. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

SOUZA, Rafaelle Lopes; SILVEIRA, Andrea Maria. Mito da ressocialização. *Ser Social*, v.17, n. 36, p. 163-163, 2015.

SOUZA, Rafaelle Lopes; SILVEIRA, Andréa Maria; SILVA, Bráulio Figueiredo Alves. A influência de programas de apoio a egressos do sistema prisional na redução da reentrada prisional. *Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares*, v. 18, n. 2, 2016.

TAVARES, Gislaine Pereira; SCHEFFER, Morgana; ALMEIDA, Rosa Maria Martins de. Drogas, violência e aspectos emocionais em apenados. *Psicol. Reflex. Crit.*, Porto Alegre, v. 25, n. 1, p. 89-95, 2012.

TEIXEIRA, Alessandra. Do sujeito de direito ao mercado de exceção: o percurso contemporâneo do sistema penitenciário brasileiro. 2006. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

TEIXEIRA, Alessandra; BORDINI, Eliana Blumer Trindade. Decisões judiciais da vara das execuções criminais - punindo sempre mais. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 66-71, 2004.

TEJADAS, Silvia da Silva. Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência. 2005. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica, Porto Alegre, 2005.

TOLEDO, Isadora d'Ávila; KEMP, Valéria Heloisa; DA MATA MACHADO, Marília Novais. Os sentidos do trabalho para egressos do sistema prisional inseridos no mercado formal de trabalho. *Cadernos de psicologia social do trabalho*, v. 17, n. 1, p. 85-99, 2014.

TORELLY, Elisa; SILVA, Mayara; MADEIRA, Ligia Mori. Cor, escolaridade e prisão: um estudo SÓCIO-jurídico do fenômeno da reincidência criminal. *Revista Sociologia Jurídica*, Rio Grande do Sul, n. 3, 2006.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT). O efeito do tempo de internação e do histórico infracional na reincidência em um grupo de egressos da unidade de internação do plano piloto: Relatório de Pesquisa. Brasília, 2016.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT). Reincidência de egressos de uma unidade de internação socioeducativa do Distrito Federal: Relatório de pesquisa: Brasília, 2019.

VALLE, Fernanda do. A reincidência de atos infracionais em adolescentes em conflito com a lei: marcas de uma subjetividade. In: BARROS, Fernanda Otoni de (Coord.). *Tô fora: o adolescente fora da lei – o retorno da segregação*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

VASCONCELOS, Cristina Silvana da Silva; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves. Caracterização, reincidência e percepção de homens autores de violência contra a mulher sobre grupos reflexivos. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte, v. 31, 2019.

WAUTERS, Edna. A reinserção social pelo trabalho. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003.

ZANON, Matheus Henrique Pimenta. Análise de sobrevivência aplicada a dados penais de reincidência ao crime da comarca de Primeiro de Maio-PR. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Matemática). Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Cornélio Procópio, 2016.

ZAPPE, Jana Gonçalves. Comportamento de risco na adolescência: aspectos pessoais e contextuais. 2014. Tese (Doutorado em Psicologia). Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

Apêndice 1

Tabela A1: Cargas fatoriais da análise fatorial dos 36 condicionantes da reincidência identificados nos textos revisados (N=111)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Baixa qualificação/poucas oportunidades	0,070	-0,036	0,739	-0,136	0,007	0,275	0,059	0,313	-0,084	0,053	0,002	-0,106	-0,128
Desemprego	0,180	-0,003	0,722	-0,092	-0,060	-0,075	0,019	-0,028	0,141	0,053	0,237	-0,119	-0,021
Atividades legais pagam pouco/ Maior facilidade em se envolver em atividades informais	-0,103	-0,058	0,710	0,059	0,023	-0,083	0,062	-0,135	0,113	-0,017	-0,144	0,144	0,049
Estigma social	-0,076	-0,245	0,364	-0,080	0,164	0,073	0,554	0,230	-0,102	-0,019	-0,093	0,000	-0,168
Após a prisão, voltou a residir em “área de tráfico” ou criminalidade	-0,069	0,168	0,245	0,000	-0,087	0,079	0,051	0,191	0,584	0,210	-0,170	-0,058	-0,054
Solteiro	-0,042	0,569	0,211	0,031	0,014	0,185	-0,207	0,021	0,067	-0,062	-0,161	-0,212	-0,116
Influência/Relação com pares criminosos	0,004	0,063	0,171	-0,094	0,053	0,075	0,146	0,079	0,035	0,788	-0,016	-0,042	-0,029
Não voltou a morar com a família ao sair da prisão/unidade de internação	0,577	0,021	0,170	-0,126	-0,031	0,050	0,034	0,193	-0,128	0,117	0,431	0,056	0,084
Ausência de atividade laboral	-0,023	-0,062	0,102	-0,068	0,011	0,839	0,000	-0,007	-0,088	-0,006	0,089	-0,020	-0,018
Laços frágeis com a família	0,177	-0,088	0,087	-0,005	0,142	0,035	0,058	0,795	0,027	0,161	0,054	0,148	0,012
Unido	0,899	0,048	0,084	-0,068	-0,054	-0,066	-0,037	0,050	0,011	-0,096	0,034	0,132	-0,007
Vigilância da polícia	0,003	-0,059	0,078	0,020	0,059	-0,115	0,783	-0,079	0,112	0,069	0,112	-0,190	0,035
Morosidade do Sistema de Justiça/“Justiça é injusta”	0,031	-0,109	0,042	-0,159	0,713	-0,008	0,080	0,001	-0,169	0,167	0,018	0,117	-0,081
Ter filhos/Ser responsável pelo domicílio	0,549	0,117	0,038	0,240	0,467	0,007	0,032	-0,199	0,046	-0,066	-0,195	-0,235	-0,038
Prisão como escola do crime/ Incorporação das regras da cadeia/ Cultura prisional	-0,056	-0,135	0,025	-0,028	-0,049	0,142	0,008	-0,107	0,047	-0,072	0,705	-0,103	-0,127
Não se beneficia da corrupção dos agentes públicos	0,020	0,050	0,022	-0,068	0,391	0,073	0,348	0,055	0,629	-0,012	-0,051	-0,009	0,053

CONTINUAÇÃO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Família extensa (com muitos irmãos)	0,821	-0,026	0,021	0,384	-0,033	-0,056	-0,037	-0,068	0,001	-0,037	-0,049	-0,052	-0,078
Baixa autoestima	-0,029	-0,140	0,015	-0,036	-0,154	-0,102	-0,105	-0,126	0,690	0,052	0,210	-0,022	-0,078
Masculino	0,004	0,433	0,013	-0,048	0,385	0,039	-0,023	-0,200	0,106	-0,033	-0,091	-0,152	0,251
Existência de antecedentes penais	0,145	0,033	-0,028	0,128	0,104	-0,091	-0,147	0,099	-0,057	-0,060	-0,113	0,777	-0,007
Crimes contra a pessoa	-0,048	-0,151	-0,033	-0,022	-0,072	-0,007	-0,101	0,059	-0,046	-0,051	-0,065	-0,022	0,836
Punição durante a pena e/ou violência na prisão	-0,034	0,084	-0,051	0,147	0,484	-0,032	0,133	0,121	0,027	-0,017	0,664	0,027	-0,010
Drogas	-0,040	0,030	-0,055	0,708	-0,114	-0,071	0,197	0,008	-0,061	-0,093	-0,055	0,351	0,297
Patrimônio	-0,015	0,337	-0,059	0,466	0,126	-0,100	0,175	-0,117	-0,085	-0,050	-0,104	0,096	0,621
18 a 29 anos a mais	0,242	0,720	-0,061	-0,046	-0,071	-0,092	-0,063	-0,203	-0,096	-0,075	0,034	0,236	0,029
Orfandade na infância ou adolescência	0,657	-0,042	-0,065	-0,120	0,012	0,065	-0,021	0,148	-0,076	0,246	-0,091	0,117	-0,056
Baixa escolaridade/Evasão escolar	-0,054	0,211	-0,068	0,286	-0,080	-0,239	-0,227	0,512	-0,029	-0,018	-0,209	-0,400	-0,049
Vítima da violência praticada por agentes públicos	-0,075	0,035	-0,070	0,227	0,731	-0,024	0,071	0,243	0,072	0,008	0,145	0,078	0,009
Uso de arma de fogo	0,068	-0,056	-0,074	0,876	0,117	-0,062	-0,132	0,051	-0,016	0,050	0,077	-0,063	-0,077
Baixo autocontrole/Instabilidade emocional	0,324	-0,078	-0,099	-0,205	-0,068	-0,399	-0,280	0,092	0,114	-0,185	0,010	-0,116	0,061
1º delito cometido na adolescência	-0,083	0,699	-0,100	0,181	0,161	0,044	0,110	0,241	0,232	-0,130	-0,056	0,176	-0,002
Ausência de escolarização	0,020	-0,014	-0,117	-0,094	-0,050	0,848	-0,162	0,003	0,130	-0,067	0,038	-0,093	-0,012
Outros	-0,071	0,671	-0,130	-0,082	-0,130	-0,163	0,033	0,008	-0,161	0,174	0,027	-0,111	-0,069
Uso de drogas	0,069	-0,168	-0,174	0,122	0,114	-0,188	-0,209	0,048	0,211	0,685	-0,058	-0,038	-0,061
Deixou o domicílio dos pais/responsáveis na adolescência	0,394	-0,015	-0,191	-0,089	0,233	-0,123	0,140	0,384	0,127	-0,262	-0,128	0,065	0,174
Negros ou Pardos	-0,024	0,312	-0,297	0,032	0,110	-0,115	0,494	0,125	0,052	-0,229	0,061	0,286	-0,046
Método de Extração: Análise de Componente Principal. Método de Rotação: Varimax com Normalização de Kaiser.													

a. Rotação convergida em 16 iterações.



INSTITUTO IGARAPÉ

a think and **do** tank

O Instituto Igarapé é um think and do tank independente focado nas áreas de segurança pública, climática e digital e suas consequências para a democracia. Seu objetivo é propor soluções e parcerias para desafios globais por meio de pesquisas, novas tecnologias, comunicação e influência em políticas públicas. O Instituto trabalha com governos, setor privado e sociedade civil para desenhar soluções baseadas em dados. Fomos premiados como a melhor ONG de Direitos Humanos no ano de 2018 e melhor think tank em política social pela Prospect Magazine em 2019.

Instituto Igarapé

Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel/Fax: +55 (21) 3496-2114
contato@igarape.org.br
facebook.com/institutoigarape
twitter.com/igarape_org

www.igarape.org.br

Layout e arte da capa

Stephanie Gonçalves

Direção criativa

Raphael Durão - STORMdesign.com.br

ISSN 2359-0998

www.igarape.org.br



INSTITUTO IGARAPÉ
a think and do tank